Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 43.874.289/0001-80

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Balanços Patrimoniais

		Controladora		Consolidado	
Ativo	**Nota**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	**41.560**	102.130	**42.436**	103.033
Contas a receber incluindo partes relacionadas	6	**197.592**	112.533	**197.592**	112.533
Estoques	7	**186.836**	127.293	**186.836**	127.193
Adiantamentos a fornecedores		**6.301**	1.253	**6.301**	1.253
Tributos a recuperar	9	**21.077**	8.363	**21.077**	8.363
Instrumentos financeiros	4	**277**	–	**277**	–
Outros ativos		**1.204**	1.296	**1.204**	1.296
Total do ativo circulante		**454.847**	352.868	**455.723**	353.771
Não circulante					
Tributos a recuperar	9	**1.141**	–	**1.141**	–
Investimentos	10	**876**	818	**–**	–
Imobilizado	11	**145.362**	138.409	**145.362**	138.409
Intangível	12	**9.286**	9.676	**9.286**	9.676
Ágio sobre investimentos	12	**94.331**	94.331	**94.331**	94.331
Direito de uso	13	**5.094**	4.043	**5.094**	4.043
Total do ativo não circulante		**256.090**	247.277	**255.214**	246.459
Total do ativo		**710.937**	600.145	**710.937**	600.230

		Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**Nota**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Circulante					
Fornecedores incluindo partes relacionadas	14/8	**167.611**	70.898	**167.611**	70.983
Empréstimos e financiamentos	16	**–**	72.026	**–**	72.026
Mútuo com partes relacionadas	8	**34.581**	–	**34.581**	–
Tributos a pagar		**2.770**	4.774	**2.770**	4.774
Imposto de renda e contribuição social a pagar		**2.154**	2.650	**2.154**	2.650
Salários e encargos sociais		**13.781**	13.774	**13.781**	13.774
Dividendos propostos	17.f	**15.830**	1.236	**15.830**	1.236
Arrendamentos	13	**3.598**	2.614	**3.598**	2.614
Instrumentos financeiros	4	**–**	712	**–**	712
Outros passivos	15	**3.628**	2.918	**3.628**	2.918
Total do passivo circulante		**243.953**	171.602	**243.953**	171.687
Não circulante					
Arrendamentos	13	**2.992**	2.214	**2.992**	2.214
Provisão para plano de pensão e saúde	24	**9.510**	5.176	**9.510**	5.176
Imposto de renda e contribuição social diferido	22.b	**7.833**	17.714	**7.833**	17.714
Total do passivo não circulante		**20.335**	25.104	**20.335**	25.104
Patrimônio líquido					
Capital social	17	**902**	902	**902**	902
Reserva de capital		**399.049**	399.049	**399.049**	399.049
Reserva legal		**180**	180	**360**	180
Reserva de retenção de lucros		**47.488**	3.708	**47.488**	3.708
Ajustes de avaliação patrimonial		**(970)**	(400)	**(970)**	(400)
Total do patrimônio líquido		**446.649**	403.439	**446.649**	403.439
Total do passivo e patrimônio líquido		**710.937**	600.145	**710.937**	600.230

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		901	–	–	–	–	–	901
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	34.927	34.927
Cisão parcial Rhodia Brasil S.A. (carve-out)	1/17.d	1	399.049	–	–	–	(29.803)	369.247
Reserva legal	17.e	–	–	–	180	–	(180)	–
Dividendos obrigatórios	17.f	–	–	–	–	–	(1.236)	(1.236)
Ajuste avaliação patrimonial previdência privada liquida	17.c	–	–	(404)	–	–	–	(404)
Ajuste variação cambial patrimônio líquido da ALAVER	10	–	–	4	–	–	–	4
Reserva de retenção de lucros	17.b	–	–	–	–	3.708	(3.708)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023		902	399.049	(400)	180	3.708	–	403.439
Lucro líquido do exercício		**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**58.374**	**58.374**
Reserva legal	17.e	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
Reserva de retenção de lucros	17.b	**–**	**–**	**–**	**–**	**43.780**	**(43.780)**	**–**
Dividendos obrigatórios	17.f	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(14.594)**	**(14.594)**
Ajuste avaliação patrimonial previdência privada liquida	17.c	**–**	**–**	**(570)**	**–**	**–**	**–**	**(570)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**902**	**399.049**	**(970)**	**180**	**47.488**	**–**	**446.649**

Demonstrações dos Resultados

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
		(12 meses)	**(6 meses)**	**(12 meses)**	**(6 meses)**
Receita líquida de vendas e serviços	18	**834.180**	395.229	**834.180**	395.229
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	19	**(571.748)**	(248.598)	**(571.748)**	(248.598)
Lucro bruto		**262.432**	146.631	**262.432**	146.631
Receitas (despesas) operacionais					
Com vendas	19	**(36.085)**	(16.623)	**(36.085)**	(16.623)
Gerais e administrativas	19	**(157.526)**	(56.934)	**(157.550)**	(56.998)
Equivalência patrimonial	10	**(24)**	(86)	**–**	–
Outras receitas operacionais, líquidas	20	**(2.744)**	(204)	**(2.744)**	(204)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**66.053**	72.784	**66.053**	72.806
Receitas (despesas) financeiras					
Despesas financeiras	21	**(20.442)**	(43.620)	**(20.442)**	(43.642)
Receitas financeiras	21	**37.557**	31.422	**37.557**	31.422
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**83.168**	60.586	**83.168**	60.586
Imposto de renda e contribuição social correntes	22.a	**(34.384)**	(28.371)	**(34.384)**	(28.371)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22.a	**9.590**	2.712	**9.590**	2.712
Lucro líquido do exercício		**58.374**	34.927	**58.374**	34.927
Lucro atribuível a:					
Ações no final do exercício (em milhares)		**412.286.668**	–	**412.286.668**	–
Lucro líquido por ação do capital social no fim do exercício		**0,000142**	–	**0,000142**	–

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
		(12 meses)	**(6 meses)**	**(12 meses)**	**(6 meses)**
Lucro líquido do exercício		**58.374**	34.927	**58.374**	34.927
Outros componentes do resultado abrangente					
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para demonstração do resultado:					
Ajuste avaliação patrimonial previdência privada		**(570)**	(404)	**(570)**	(404)
		(570)	(404)	**(570)**	(404)
Itens que podem ser reclassificados subsequentemente para demonstração do resultado:					
Ajuste variação cambial patrimônio líquido da ALAVER	10	**–**	4	**–**	4
Outros resultados abrangentes		**–**	4	**–**	4
Resultado abrangente total do exercício		**57.804**	34.527	**57.804**	34.527

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

		Controladora		Consolidado	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Nota**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
		(12 meses)	**(6 meses)**	**(12 meses)**	**(6 meses)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**83.168**	60.586	**83.168**	60.586
Ajustes para conciliar o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social com o caixa nas atividades operacionais:					
Resultado de equivalência patrimonial		**(58)**	–	**–**	–
Depreciações e amortizações	11, 12 e 13	**19.506**	9.856	**19.506**	9.856
Baixa de bens dos ativos imobilizado e intangível	11	**957**	54	**957**	54
(Reversão) provisão de crédito com liquidação duvidosa	6	**282**	–	**282**	–
Provisão para estoques obsoletos	7	**2.789**	1.108	**2.789**	1.108
Provisão (reversão) para despesas de reestruturação	15	**(414)**	609	**(414)**	609
Provisão (reversão) para plano de pensão	24	**4.334**	307	**4.334**	307
Atualizações monetárias e variações cambiais não realizadas		**(570)**	294	**(655)**	294
Variações cambiais sobre contratos de mútuo não realizadas	8	**4.049**	–	**4.049**	–
Encargos financeiros sobre arrendamentos	13	**650**	2.298	**650**	2.298
Ajuste a valor presente		**–**	20.293	**–**	20.293
Redução (aumento) nas contas dos ativos e passivos:					
Contas a receber		**(85.341)**	(143.993)	**(85.341)**	(143.993)
Estoques		**(62.332)**	(17.783)	**(62.332)**	(17.783)
Adiantamentos a fornecedores		**(5.048)**	(548)	**(5.048)**	(548)
Tributos a recuperar		**(13.855)**	(6.894)	**(13.855)**	(6.894)
Instrumentos financeiros		**(989)**	–	**(989)**	–
Outros ativos		**92**	1.435	**92**	1.435
Fornecedores		**99.089**	82.065	**98.867**	82.150
Tributos a pagar		**(12.381)**	(21.156)	**(12.381)**	(21.156)
Salários e encargos sociais		**7**	2.650	**7**	2.650
Outros passivos		**1.124**	1.324	**1.124**	1.242
Remediações ambientais e outras provisões pagas			(573)		(573)
Imposto de renda e contribuição social pagos		**(24.794)**	–	**(24.794)**	–
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**7.889**	(8.068)	**7.862**	(8.065)
Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Caixa oriundo da cisão projeto PO2		**–**	55.000	**–**	55.000
Aquisições de bens dos ativos imobilizado	11	**23.893**	(13.780)	**23.893**	(13.780)
Aumentos de capital e/ou novos investimentos	10	**–**	(900)	**–**	–
Aquisições de bens dos ativos intangível	12	**(119)**	(152)	**(119)**	(152)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento		**(24.012)**	40.168	**(24.012)**	41.068
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Mútuo com partes relacionadas recebidos	8	**30.532**		**30.532**	
Pagamento de principal de empréstimos	16	**(70.000)**	70.000	**(70.000)**	70.000
Pagamento de juros de empréstimos	16	**(2.026)**	–	**(2.026)**	–
Pagamento de arrendamentos	13	**(2.954)**	(871)	**(2.954)**	(871)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento		**(44.447)**	69.129	**(44.447)**	69.129
(Redução) aumento líquida (o) de caixa e equivalentes de caixa		**(60.570)**	101.229	**(60.597)**	102.132
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	**102.130**	901	**103.033**	901
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	**41.560**	102.130	**42.436**	103.033
		(60.570)	101.229	**(60.597)**	102.132

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Informações sobre a Companhia – A Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A. ("QSSB" ou "Companhia") é uma Companhia anônima de capital fechado, constituída em 30 de setembro de 2021, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, bloco B, 1º andar, em São Paulo-SP, tem como objeto social a indústria, o comércio, a importação e a exportação de produtos químicos; desenvolvendo materiais avançados e produtos químicos especializados para diversos setores. Suas soluções impulsionam a eficiência e a sustentabilidade em indústrias como aeroespacial, automotiva, agrícola, eletrônica, bens de consumo e saúde. A Companhia fornece materiais leves para reduzir emissões em aeronaves, componentes para baterias de veículos elétricos, produtos químicos que aumentam a produtividade agrícola, materiais que melhoram o desempenho de dispositivos eletrônicos, embalagens sustentáveis e insumos para aplicações médicas e farmacêuticas. Incorporação por cisão parcial (carve-out) Rhodia do Brasil S.A. (Rhodia): Em 31 de maio de 2023, a Companhia recebeu, por meio de cisão parcial da Rhodia Brasil S.A., o acervo líquido de R$399.950, conforme Protocolo e Justificação da Cisão Parcial. O valor do patrimônio líquido (valor contábil) incorporado pela QSSB foi baseado no balancete da Rhodia Brasil S.A. levantado na mesma data. Posteriormente, em 30 de junho de 2023, a Administração da Rhodia retificou o balancete usado no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial registrando um ajuste de R$29.803 registrado contra resultado do exercício. Consequentemente, em 30 de junho de 2023, acervo líquido ajustado revertido para a QSSB foi de R$369.247, como segue:

	31/05/2023	Ajuste	30/06/2023
Ativo circulante	195.161	(25.537)	169.624
Ativo não circulante	230.525	7.384	237.909
Total dos ativos incorporados	425.686	(18.153)	407.533
Passivo circulante	(11.068)	(4.231)	(15.299)
Passivo não circulante	(15.567)	(7.420)	(22.987)
Total dos passivos assumidos	(26.635)	(11.651)	(38.286)
Acervo líquido	399.051	(29.804)	369.247

Da parcela vertida, R$1 foram destinados a aumento do capital da Companhia, passando de R$901 para R$902. Os remanescentes R$399.049 (excluído o montante da participação da Rhodia no capital social da QSSB) foram registrados em conta de reserva de capital, no patrimônio líquido da Companhia. A partir de julho de 2023 (pós cisão), a Companhia passou a administrar, operacionar e produzir nas plantas acompanhando a estratégia de expansão de seus negócios. Desta forma, em 2023, as operações da Companhia estão, substancialmente, impactadas por essa incorporação parcial. As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são apresentadas e refletem os resultados operacionais e a posição financeira da Companhia apenas para o período de 6 (seis) meses posterior a cisão. Em contraste, as informações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 refletem um período completo de 12 (doze) meses. Essa diferença no período da operação pode prejudicar a comparabilidade das informações financeiras entre ambos os exercícios. Desta forma, em 2023, as operações da Companhia estão, substancialmente, impactadas pela incorporação parcial. **2. Políticas contábeis materiais – 2.1. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Conforme divulgado na nota explicativa nº 1, a Companhia iniciou suas atividades operações em julho de 2023. Dessa forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia do exercício anterior compreende, basicamente, o período de seis meses de atividades operacionais e, portanto, não são comparáveis com as respectivas demonstrações financeiras do exercício corrente. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, ativos relacionados a instrumentos de dívida ou patrimoniais e contraprestações contingentes que foram mensurados pelo valor justo. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de *hedge* ao valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de *hedge*. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em reais e todos os valores são arrendados para milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. A Companhia preparou as demonstrações financeiras partindo do pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para perdas de créditos esperadas , assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente, não superior a um ano, que estão divulgadas na nota explicativa nº 3. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024. A autorização para a conclusão das demonstrações financeiras foi aprovada em reunião de Administração da Companhia realizada em 19 de agosto de 2025. **2.2. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2024. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida. Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver: • Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida); • Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e • A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos. Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando a Companhia tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive: • O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto; • Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e • Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto da Companhia (investidor). Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada. As demonstrações financeiras consolidadas do Companhia incluem:

Descrição	Percentual de participação 2024	2023
		Direta
Alaver S.A.	**–**	100,00%
Especialidades Químicas e Materiais de Performance do Brasil Ltda.	**100,00%**	100,00%

As demonstrações financeiras das empresas controladas foram elaboradas com base em práticas uniformes às adotadas pela controladora e foram encerradas em 31 de dezembro de 2024. Na consolidação das demonstrações financeiras, foram eliminadas as participações da controladora no patrimônio líquido das controladas, bem como saldos ativos e passivos, receitas, custos e despesas e resultados não realizados decorrentes de transações. **2.3. Conversão de moeda estrangeira:** A moeda funcional da Empresa domiciliada no Brasil é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **2.4. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **2.5. Ativos financeiros:** 2.5.1. Classificação: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ativos financeiros ao custo amortizado" e "Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes". A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. a) *Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:* Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. b) *Ativos financeiros ao custo amortizado:* Os ativos financeiros ao custo amortizado devem ser mensurados se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. c) *Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:* Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes devem ser mensurados se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. 2.5.2. Reconhecimento e mensuração: As compras e as vendas de ativos financeiros são, normalmente, reconhecidas na data da negociação – data na qual a Companhia e suas controladas se comprometem a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia e suas controladas tenham transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e por meio de outros resultados abrangentes são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os ativos financeiros ao custo amortizado são, subsequentemente, contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem. As variações no valor justo de títulos monetários, classificados como disponíveis para venda, são reconhecidas no patrimônio líquido. Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda ("impairment"), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como "Resultado financeiro". A Companhia e suas controladas avaliam, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda ("impairment") em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. **2.6. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de "hedge"** Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende de o derivativo ser designado ou não como um instrumento de "hedge" nos casos de adoção da contabilidade de "*hedge*" ("*hedge accounting*"). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por "hedge". A Companhia adota a contabilidade de "*hedge*" ("*hedge accounting*") e designa certos derivativos como: • "*Hedge*" de um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou uma operação prevista altamente provável ("hedge" de fluxo de caixa). A Companhia documenta, no início da operação, a relação entre os instrumentos de "*hedge*" e os itens protegidos por "*hedge*", assim como os objetivos da gestão de risco e a estratégia para a realização de várias operações de "*hedge*". A Companhia também documenta sua avaliação, tanto no início do "*hedge*" como de forma contínua, de que os derivativos usados nas operações de "*hedge*" são altamente eficazes na compensação de variações nos fluxos de caixa dos itens protegidos por "*hedge*". a) "Hedge" de fluxo de caixa" A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como "hedge" de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido na conta "Ajustes de avaliação patrimonial". O ganho ou a perda relacionada com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecido na demonstração do resultado como "Resultado financeiro". Os valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no período em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma conta da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Quando um instrumento de "hedge" prescreve ou é vendido, ou quando um "hedge" não atende mais aos critérios de contabilização de "hedge", todo ganho ou toda perda cumulativa existente no patrimônio naquele momento permanece no patrimônio e é reconhecido quando a operação prevista é finalmente reconhecida na demonstração do resultado. Quando não se espera mais que uma operação prevista ocorra, o ganho ou a perda cumulativa que havia sido apresentado no patrimônio é imediatamente transferido para a demonstração do resultado em "Resultado financeiro". **2.7. Contas a receber:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas e estão apresentadas a valores de realização e, deduzida da provisão para perdas de crédito esperadas. Uma provisão para perda de crédito é estabelecida quando existe evidência de que a Administração não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A Companhia utiliza uma matriz de provisão para calcular a perdas de crédito esperadas para contas a receber. Os percentuais aplicados são baseados em dias de atraso para agrupamentos de vários segmentos de clientes que apresentam padrões de perda semelhantes. A matriz de provisão baseia-se nas premissas observadas pela Administração da Companhia e em coeficiente de perda esperado estabelecido sobre o total dos recebíveis a vencer, líquidos de impostos. Foi constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para perdas de crédito esperadas cuja recuperação é considerada duvidosa. A Companhia revisa a matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com as situações pontuais e atuais da carteira de clientes. As informações sobre as perdas de crédito esperadas sobre as contas a receber da Companhia estão divulgadas nas nota explicativa nº 6. Além da provisão para perdas de crédito esperadas, os saldos de contas a receber podem ser ajustados por provisões para descontos comerciais variáveis, como aqueles concedidos com base em volume de compras dos clientes. Essas provisões são constituídas com base em estimativas fundamentadas em práticas comerciais históricas, contratos firmados com clientes e expectativas futuras de atingimento de metas. Os valores estimados são reconhecidos no momento da receita, conforme os critérios estabelecidos pelo CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, e revisados periodicamente pela Administração. **2.8. Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado, basicamente, da seguinte forma: • Matérias-primas – ao custo médio ponderado de aquisição. • Produtos acabados e em elaboração – estes estoques estão valorizados ao custo real de produção, sendo que nestes custos estão inclusos os custos de matérias-primas, de mão de obra direta e os diretos e indiretos de fabricação (com base na capacidade operacional normal). As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, líquido dos impostos incidentes, no curso normal dos negócios, deduzidos das despesas comerciais variáveis aplicáveis. **2.9. Investimentos:** O investimento da Companhia em controladas e controladas é avaliado com base no método da equivalência

continua ...

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/09/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação

Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

patrimonial, para fins de demonstrações financeiras da controladora. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento em controladas e controladas é contabilizado no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária nas controladas e controladas. A participação societária nas controladas e controladas é apresentada na demonstração do resultado da controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas da controlada. As demonstrações financeiras das controladas e controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que as da Companhia. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em suas controladas e controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável das controladas e controladas e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. **2.10. Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 11. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são contabilizados como imobilizado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado. A depreciação é calculada usando o método linear ao longo da vida útil estimada dos ativos, como segue:

	Anos de vida útil estimada em anos
Edifícios e benfeitorias	10 a 30
Máquinas, equipamentos e instalações	5 a 20
Veículos	5
Móveis, utensílios e equipamentos de escritório	3 a 10

Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de depreciação, na vida útil ou no valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas. O valor residual e a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva quando for o caso. **2.11. Ativos intangíveis:** a) Ativos intangíveis adquiridos separadamente: Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado, quando aplicável. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa (UGC). A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. b) Ativos intangíveis gerados internamente (gastos com pesquisa e desenvolvimento): Os gastos com pesquisa são reconhecidos como despesas no resultado quando incorridos. Já os gastos com desenvolvimento são reconhecidos como ativo intangível quando a Companhia demonstra que é tecnicamente viável concluir o projeto para uso ou venda, que a Administração tem a intenção e os recursos técnicos e financeiros para completá-lo, que o ativo gerado poderá ser utilizado ou vendido, que é provável que gerará benefícios econômicos futuros e que os custos podem ser mensurados com confiabilidade. Caso esses critérios não sejam atendidos, os gastos com desenvolvimento são reconhecidos como despesa. Ressalta-se que gastos inicialmente reconhecidos como despesa não podem ser reclassificados como ativo em momento posterior. Os ativos intangíveis reconhecidos com base em gastos de desenvolvimento são amortizados pelo método linear, a partir do momento em que entram em operação, ao longo do período estimado de geração dos benefícios econômicos. c) Ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios: Nas demonstrações financeiras, os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são registrados pelo valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os ativos intangíveis adquiridos em combinação de negócios são registrados ao valor de custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado, assim como os ativos intangíveis adquiridos separadamente. d) Baixa de ativos intangíveis: Um ativo intangível é desreconhecido quando da sua venda (ou seja, a data em que o beneficiário obtém o controle do ativo relacionado) ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventual ganho ou perdas resultantes do desreconhecimento do ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é reconhecido no resultado do exercício. **2.12. Perda no valor recuperável de ativos não financeiros ("impairment"):** A Administração revisa anualmente o valor recuperável dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa (UGC) é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Para ativos que não sejam ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de reporte para determinar se existe um indicativo de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicativo existir, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa UGC). Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo previamente reconhecida é revertida apenas se tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última perda por desvalorização que foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação, amortização ou exaustão), caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores. Essa reversão é reconhecida no resultado. O teste de redução ao valor recuperável do ágio é feito anualmente em 31 de dezembro ou quando as circunstâncias indicarem que o valor contábil tenha se deteriorado. A perda por desvalorização é reconhecida para uma unidade geradora de caixa ao qual o ágio esteja relacionado. Quando o valor recuperável da unidade é inferior ao valor contábil da unidade, a perda é reconhecida e alocada para reduzir o valor contábil dos ativos da unidade na seguinte ordem: (a) reduzindo o valor contábil do ágio alocado à unidade geradora de caixa; e (b) a seguir, aos outros ativos da unidade proporcionalmente ao valor contábil de cada ativo. **2.13. Combinações de negócios:** Nas demonstrações financeiras, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos pela Companhia, dos passivos incorridos pela Companhia na data de aquisição para os antigos controladores da adquirida e das participações emitidas pela Companhia em troca do controle da adquirida. Os custos relacionados à aquisição são geralmente reconhecidos no resultado, quando incorridos. Na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo. O ágio é mensurado como o excesso da soma da contrapartida transferida, do valor das participações não controladoras na adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. **2.14. Passivos financeiros:** 2.14.1. Passivos financeiros: Os passivos financeiros são classificados como "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado" ou "Passivos financeiros ao custo amortizado". 2.14.2. Passivos financeiros ao custo amortizado: Os outros passivos financeiros ao custo amortizado (incluindo empréstimos e financiamentos e fornecedores) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e outros valores pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. 2.14.3. Baixa de passivos financeiros: Passivos financeiros somente são baixados quando as obrigações da Companhia são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. 2.14.4. Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados ao valor líquido e apresentados no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.15. Ativos de direito de uso e arrendamentos:** A caracterização de um contrato como (ou se ele contém) um arrendamento mercantil está baseado na substância do contrato na data do início de sua execução. O contrato é (ou contém) um arrendamento caso o cumprimento deste contrato seja dependente da utilização de um ativo (ou ativos) específico(s) e o contrato transfere o direito de uso de um determinado ativo (ou ativos), mesmo se este ativo (ou estes ativos) não estiver(em) explícito(s) no contrato. A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia, como arrendatária, aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos, conforme abaixo: Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia exercendo a opção de rescindir a arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação ou uma mudança no prazo do contrato. **2.16. Outros ativos e passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **2.17. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. a) Provisão para custos de reestruturação: Provisões para custos de reestruturação são reconhecidas somente quando a Companhia possui uma obrigação construtiva, o que ocorre quando: (i) tiver um plano formal detalhado para a reestruturação, identificando o negócio ou parte do negócio em questão, os principais locais, funções e empregados afetados, a estimativa detalhada dos custos associados e a linha do tempo para sua execução; e (ii) os empregados afetados tenham sido notificados dos principais aspectos do plano. b) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: Em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 25, provisões são constituídas para contingências relacionadas a processos judiciais quando é provável que uma saída de recursos será necessária para liquidar a obrigação e quando uma estimativa confiável do valor pode ser feita. A avaliação da probabilidade de perda é realizada com base em uma análise criteriosa das seguintes evidências: • A hierarquia das leis aplicáveis ao caso; • Jurisprudências disponíveis e decisões judiciais mais recentes; • A relevância dessas decisões no contexto do ordenamento jurídico vigente; • Avaliações e pareceres de advogados externos especializados; • Revisão e Ajustes das Provisões. As provisões são revisadas regularmente e ajustadas para refletir quaisquer alterações nas circunstâncias. Para contingências classificadas como de perda possível, não são constituídas provisões, mas são divulgadas em nota explicativa. Contingências avaliadas como de perda remota não são provisionadas nem divulgadas. No exercício findo de 2024, não há provisões constituídas para riscos tributários, cíveis e trabalhistas. A Companhia continua monitorando seus processos judiciais e administrativos e revisará suas provisões conforme necessário para assegurar a conformidade com as normas contábeis aplicáveis e a transparência nas suas demonstrações financeiras. c) Passivos contingentes reconhecidos em uma combinação de negócios: Um passivo contingente reconhecido em uma combinação de negócios é inicialmente mensurado ao valor justo. Subsequentemente, é mensurado entre o maior valor que seria reconhecido de acordo com a política contábil de provisões acima (CPC 25) ou o valor inicialmente reconhecido menos, quando for o caso, a amortização acumulada reconhecida de acordo com a política de reconhecimento de receita. **2.18. Benefícios a funcionários:** a) Obrigações de pensão: A Companhia patrocina planos de previdência dos tipos contribuição definida e benéfico definido. Para os planos de contribuição definida, a Companhia paga contribuições a planos de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Companhia não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal. Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida. Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração. O passivo reconhecido pela Companhia no balanço patrimonial com relação aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de custos de serviços passados não reconhecidos. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. Os ganhos e as perdas atuariais resultantes das alterações nas avaliações atuariais dos planos de pensão, cujas obrigações atuariais ou ativos atuariais são registrados pela Companhia, são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido. Desde 2022, o plano de benefício definido está fechado para novos colaboradores, que podem optar em participar do plano de contribuição definida. b) Participação nos lucros e bônus: A Companhia realiza provisões mensais relacionadas à participação nos lucros, com base em estimativas dos valores a serem distribuídos, considerando os critérios estabelecidos em acordos ou programas internos. O valor final é ajustado, quando necessário, no encerramento do exercício, momento em que é possível mensurar o valor com maior confiabilidade. c) Plano de saúde: A Companhia mantém planos de assistência à saúde pós-aposentadoria – Lei nº 9.656/98, plano de saúde pós-aposentadoria para ex-funcionários, plano de saúde para pensões, bem como plano de saúde destinado a empregados e respectivos dependentes. Na apuração dos passivos e custos dos planos de saúde pós-aposentados para ex-funcionários, de assistência à saúde pós-aposentadoria e plano de saúde para pensões, foram adotadas hipóteses e premissas atuariais aprovadas pela Companhia, bem como o método atuarial Crédito Unitário Projetado conforme mencionado na nota explicativa nº 24. **2.19. Reconhecimento da receita:** A Companhia reconhece receitas quando satisfaz a obrigação de transferir o bem ou serviço (ativo) prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando o cliente obtém o controle deste ativo. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. a) Vendas de produtos: A receita é reconhecida de acordo com a observância das seguintes etapas: (i) identificação dos direitos e compromissos do contrato com o cliente; (ii) identificação das obrigações de desempenho contratadas; (iii) determinação do preço de transação; (iv) alocação do preço às obrigações de desempenho; e (v) reconhecimento quando (ou na medida em que) as obrigações de desempenho são satisfeitas. As receitas não são reconhecidas se a sua realização for incerta. Mais resumidamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando ocorre a transferência do controle dos produtos para o comprador. b) Vendas de serviços: As vendas de serviços a terceiros compreendem basicamente a venda de serviços compartilhados, tal como serviço de condomínio industrial (segurança, tratamento de efluentes, portaria, administração geral), dentro do complexo fabril situado em Paulínia. As vendas de serviços são reconhecidas no exercício em que os serviços são prestados. c) Receita financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa de juros efetiva. **2.20. Tributação:** As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos sobre vendas	**Alíquota**
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	4% a 18%
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados	0,5% a 25%
ISS – Imposto sobre Serviços	5%
PIS – Programa de Integração Social	1,65%
COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	7,60%

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. 2.20.1. Imposto de renda e contribuição social corrente: A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. 2.20.2. Imposto de renda e contribuição social diferido: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no fim de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Os impostos diferidos ativos ou passivos não são reconhecidos sobre diferenças temporárias resultantes de reconhecimento inicial (exceto para combinação de negócios) de ativos e passivos em uma transação que não afete o lucro tributável nem o lucro contábil. Adicionalmente, passivos fiscais diferidos não são reconhecidos se a diferença temporária for resultante de reconhecimento inicial de ágio. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em controladas, controladas e participações em "joint ventures", exceto quando a Companhia for capaz de controlar a reversão das diferenças temporárias e quando for provável que essa reversão não irá ocorrer em um futuro previsível. Os impostos diferidos ativos originados de diferenças temporárias dedutíveis relacionadas a tais investimentos e participações somente são reconhecidos quando for provável que haverá lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias possam ser utilizadas e quando for provável sua reversão em um futuro previsível. O saldo dos impostos diferidos ativos é revisado no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no fim de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no fim de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos. O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, respectivamente. Quando os impostos correntes e diferidos são originados da contabilização inicial de uma combinação de negócios, o efeito fiscal é considerado na contabilização da combinação de negócios. **2.21. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo são descontados a valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e quando a relação entre o custo e o benefício da informação gerada for considerada adequada. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. **2.22. CPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro:** A Interpretação (equivalente à interpretação IFRIC 23) trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos fiscais incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte: • Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente; • As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais; • Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; e • Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. A Companhia determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A Administração da Companhia aplica julgamento significativo na identificação de incertezas sobre tratamentos de imposto de renda. Considerando que a Companhia atua em um ambiente multinacional complexo, avaliou se a Interpretação teve impacto em suas demonstrações financeiras. Após a adoção da Interpretação, a Administração da Companhia considerou se possui posições fiscais incertas, particularmente as relacionadas a preços de transferência. As declarações tributárias da Companhia em diferentes jurisdições incluem deduções relacionadas a preços de transferência e as autoridades fiscais podem questionar esses tratamentos fiscais. A Companhia determinou, com base em seu estudo de conformidade tributária e de preços de transferência, que é provável que seus tratamentos fiscais (incluindo os aplicados às subsidiárias) serão aceitos pelas autoridades fiscais. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.23. Questões climáticas:** O Grupo Syensqo, o qual a Companhia está inserida reconhece que os riscos relacionados às mudanças climáticas, incluindo riscos físicos e riscos de transição, podem impactar seus negócios, operações e demonstrações financeiras. Em linha com a orientação do IASB e as expectativas crescentes dos *stakeholders*, o grupo avaliou os potenciais impactos financeiros de questões climáticas como parte do processo de gestão de riscos e da preparação das demonstrações financeiras. Durante o exercício de 2024, o grupo Syensqo realizou uma análise de cenários climáticos com o objetivo de identificar riscos e oportunidades materiais relacionados ao clima. Essa análise abrangeu riscos de transição, como mudanças regulatórias e de mercado em função da descarbonização da economia, bem como riscos físicos, como eventos climáticos extremos e alterações graduais nas condições ambientais. O estudo foi focado nas unidades operacionais com maior emissão de gases de efeito estufa (escopos 1, 2 e 3), e considerou diferentes horizontes temporais e cenários climáticos, incluindo projeções da *International Energy Agency* (IEA) e do *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC). Os impactos financeiros potenciais foram avaliados com base em critérios de materialidade, abrangendo efeitos em custos operacionais, cadeias de suprimento, resiliência de ativos físicos e dinâmica de mercado. Não foram identificados efeitos contábeis materiais decorrentes de riscos climáticos que demandassem ajustes ou reclassificações. No entanto, o grupo Syensqo continuará monitorando esses aspectos e revisará suas premissas contábeis conforme novas informações se tornem disponíveis ou conforme se alterem as circunstâncias de risco climático e, eventuais ajustes serão refletidos nas demonstrações da Companhia, caso aplicável. **2.24. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2024 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Norma	Requerimento
Alterações ao CPC 40 (R1)/ IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores e no CPC 03 (R1)/IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa antecipada	As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R1) – Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. A Companhia não possui este tipo de contrato ativo com seus fornecedores.
Alterações ao CPC 06 (R2)/ IFRS 16 – Passivo de arrendamento em uma transação de venda e retroarrendamento (sale and leaseback)	O item 100 (a) do CPC 06 exige que um vendedor-arrendatário avalie o ativo de direito de uso resultante de uma transação de venda e retro arrendamento na proporção do saldo contábil anterior do ativo que se relaciona com o direito de uso que o vendedor-arrendatário retém. Assim, numa transação de venda e retro arrendamento, o vendedor-arrendatário reconhece apenas a quantia de qualquer ganho ou perda relacionado com os direitos transferidos para o comprador-arrendador. As alterações refletirão na mensuração do passivo de arrendamento do vendedor-arrendatário a fim de restringir o reconhecimento de qualquer ganho referente ao direito de uso mantido, fazendo com o que arrendador-vendedor reconheça no resultado do exercício a diferença entre os pagamentos efetuados pelo arrendamento e os pagamentos que reduzem o valor contábil do passivo de arrendamento. A Companhia avaliou o conteúdo deste pronunciamento e não identificou impactos.
Alterações ao CPC 26 (R1)/ IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulantes e passivos não circulantes com covenants	As alterações aprimoram as informações fornecidas pela Companhia quando o seu direito de diferir a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses está sujeito ao cumprimento de cláusulas restritivas (covenants). A classificação de passivos como circulantes ou não circulantes baseia-se no cumprimento de covenants que sejam requeridos na data de reporte ou antes dessa data, mas nunca em relação a eventos futuros, além de requerer divulgação de informações nas notas explicativas que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliar o risco de que o passivo possa se tornar exigível dentro de doze meses, incluindo as condições pactuadas (por exemplo, sua natureza e a data em que a Companhia deve cumpri-las), se a Companhia teria cumprido as condições com base em suas circunstâncias no final do período de reporte e como a entidade espera cumprir as condições após o final do período de reporte. A Companhia avaliou o conteúdo deste pronunciamento e não identificou impactos.

2.25. Normas emitidas, mas ainda não vigentes: As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. A Administração está avaliando essas normas e interpretações, mas entende que não deverão ter impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

Norma	Requerimento
IFRS 18: Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras	Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias

continua ...

... continuação

Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

Norma	Requerimento
	(primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.
IFRS 19: Subsidiárias sem responsabilidade pública	Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

Norma	Requerimento
Alterações ao CPC 18 (R3) – investimento em controlada, em controlada e empreendimento controlado em conjunto e a ICPC 09 – demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e aplicação do método da equivalência patrimonial	Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. A Companhia avaliou o conteúdo deste pronunciamento e não identificou impactos.
Alterações ao CPC 02 (R2) – efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. A Companhia avaliou o conteúdo deste pronunciamento e não identificou impactos.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas – 3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas: A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. Julgamentos: No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Estimativas e premissas: As principais premissas relativas ao futuro e outras principais fontes de incerteza nas estimativas na data das demonstrações financeiras, que têm um risco significativo de causar um ajuste material nos valores contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício social, estão descritas a seguir. A Companhia baseou suas premissas e estimativas em parâmetros disponíveis quando as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas. No entanto, as circunstâncias existentes e as premissas sobre desenvolvimentos futuros podem mudar devido a alterações de mercado ou circunstâncias que estão além do controle da Companhia. Tais mudanças são refletidas nas premissas quando ocorrem. a) *Provisão para perda de crédito esperada:* A provisão para perda de crédito esperada é constituída com base em análise individual de contas a receber e é mensurada com base nas expectativas de perdas de crédito esperadas, sendo considerada suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas. b) *Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:* A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao imposto de renda e contribuição social em várias jurisdições. É requerido um grau importante de julgamento para determinar a provisão para tais impostos. A Companhia e suas controladas reconhecem impostos diferidos em que a aplicação da norma vigente vem sendo impactada pelas distintas diferenças temporárias dos ativos e passivos. Não obstante, existem determinadas transações e cálculos para os quais a determinação do imposto é incerta durante o curso ordinário dos negócios. A Companhia e suas controladas tem a política de registrar provisões para prováveis contingências fiscais sobre questões nas quais a legislação permite diferentes interpretações, antecipando, com base nas estimativas, potenciais impostos adicionais. Essas provisões são revisadas à medida que são recebidas as resoluções definitivas das diferentes autoridades fiscais competentes para a inspeção e a arrecadação de tributos, nas quais serão corrigidas, no seu caso, as autuações anteriormente apresentadas. c) *Vida útil do ativo imobilizado:* A determinação da vida útil do imobilizado tem impacto significativo na determinação do resultado da Companhia à medida que impacta o valor de despesa de depreciação contabilizada. A determinação da vida útil depende de fatores inerentemente incertos, como utilização esperada e níveis de manutenção e desenvolvimento tecnológicos. d) *Benefícios de planos de pensão:* O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão. A Companhia determina a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício. Essa é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de futuras saídas de caixa estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera as taxas de juros de títulos privados de alta qualidade, sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos aos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão. Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado. Informações adicionais estão divulgadas na nota explicativa nº 24. Arrendamentos – Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos: A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o rating de crédito da subsidiária). Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa (UGC) excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo líquido das despesas de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. As principais premissas utilizadas para determinar o valor recuperável das diversas unidades geradoras de caixa, incluindo análise de sensibilidade, são detalhadas na nota explicativa nº 13. **4. Gestão de risco financeiro – 4.1. Instrumentos financeiros:** A Companhia e suas controladas operam com diversos instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e operações de mútuo com partes relacionadas. Adicionalmente, a Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente contratos a termo de moeda com liquidação financeira (*NDF – Non-Deliverable Forwards*), utilizados como instrumento de proteção contra variações cambiais. Essas operações com instrumentos financeiros são registradas em contas patrimoniais e têm como objetivo atender às necessidades operacionais da Companhia, bem como mitigar sua exposição a riscos de mercado, especialmente relacionados à variação cambial e de taxas de juros. A gestão desses riscos é conduzida com base em estratégias definidas pela Administração, apoiadas por sistemas de controle e monitoramento, e pela revisão periódica dos limites de exposição assumidos. a) Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar: Os valores contabilizados aproximam-se de seus valores justos. b) Transações e saldos com partes relacionadas: Sujeitos à taxa de juros pactuadas entre as partes, contratados com partes relacionadas, conforme descrito na nota explicativa nº 8. O valor justo refere-se ao valor presente do desembolso futuro de caixa, usando taxas de juros que estão disponíveis à Companhia para a emissão de débitos com vencimentos e termos similares. A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

		Controladora – 2024			Consolidado – 2024		
	Nota	Valor contábil	VJR	Custo amortizado	Valor contábil	VJR	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	5	**41.560**	**41.560**	**–**	42.436	42.436	–
Contas a receber	6	**197.592**	**–**	**197.592**	197.592	–	197.592
Instrumentos financeiros derivativos		**277**	**277**	**–**	277	277	–
Total ativos financeiros		**239.429**	**41.837**	**197.5923**	240.305	42.713	197.592
Fornecedores	14	**167.611**	**–**	**167.611**	167.611	–	167.611
Arrendamentos	13	**6.590**	**–**	**6.590**	6.590	–	6.590
Total passivos financeiros		**174.201**	**–**	**174.201**	174.201	–	174.201

4.2. Política de gestão de riscos financeiros: A Companhia e suas controladas possuem e seguem políticas de gerenciamento de risco, que orientam em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessas políticas, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos, periodicamente, os limites de crédito e a qualidade do "hedge" das contrapartes. Os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira, a Administração examina e revisa as informações relacionadas com o gerenciamento de risco, incluindo políticas significativas, procedimentos e práticas aplicadas no gerenciamento de riscos. Nas condições da política de gerenciamento de riscos, a Companhia e suas controladas administram alguns dos riscos por meio da utilização de instrumentos derivativos, que geralmente proíbem negociações especulativas e venda a descoberto. a) Risco de mercado: i) *Risco com taxa de juros:* Decorre da possibilidade de a Companhia e suas controladas sofrerem ganhos ou perdas decorrentes de oscilações das taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros, em especial das aplicações financeiras. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia e suas controladas monitoram continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar as eventuais ações a serem tomadas, as quais são discutidas com o grupo econômico de sua controladora. A exposição à taxa de juros se refere às mudanças nas taxas de juros de mercado que afetem ativos e passivos da Companhia com vencimento a prazo e juros pré-fixados e/ou indexados pelas taxas CDI ou TJLP. *Análise de sensibilidade:* Em 31 de dezembro de 2024 a Administração considerou como cenários prováveis para análise de sensibilidade a taxa de CDI de 12,15% a.a. para as operações de aplicações financeiras, 6,20% a.a. para empréstimos e financiamentos e 13,03% a.a. para arrendamentos. A taxa de 12,15% a.a. refere-se à taxa CDI divulgada pelo Banco Central na data-base. A taxa de 6,20% a.a. corresponde à taxa pactuada em contrato de empréstimo vigente. Já a taxa de 13,03% a.a. foi definida com base no cálculo da taxa de desconto estabelecida para o grupo, conforme metodologia adotada e compartilhada pela equipe responsável pelo IFRS 16. A administração da Companhia mensurou os impactos esperados nas demonstrações financeiras em cenários de alta da taxa de juros em 10% e 20%, conforme abaixo:

	2024	Cenário Base		Alta de 10%		Alta de 20%	
	Saldo a receber (pagar)	%	R$	%	R$	%	R$
Aplicações financeiras	**16.161**	**12,15%**	**1.964**	**13,37%**	**2.160**	**14,58%**	**2.356**
Empréstimos e financiamentos	**(34.581)**	**6,20%**	**(2.144)**	**6,82%**	**(2.358)**	**7,44%**	**(2.573)**
Arrendamentos	**(7.833)**	**13,03%**	**(1.021)**	**14,33%**	**(1.123)**	**15,64%**	**(1.225)**
Total	**(26.253)**		**(1.201)**		**(1.321)**		**(1.442)**

ii) *Risco com taxa de câmbio:* O risco associado decorre da possibilidade da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados ou aumentem valores de suas obrigações. A Companhia e suas controladas tem compromissos de compras, bem como parte da receita de vendas em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia e suas controladas possuíam ativos e passivos denominados em moeda estrangeira nos montantes descritos a seguir: *Exposição ao dólar, euro, franco suíço e libras esterlinas*

	Controladora e Consolidado	
Passivo	2024	2023
Circulante:		
Fornecedores e empresas ligadas em dólar	**(113.091)**	(45.515)
Fornecedores e empresas ligadas em euro	**–**	(173)
	(113.091)	(45.688)
Ativo		
Circulante:		
Clientes exterior e empresas ligadas em dólar	**13.092**	10.702
Clientes exterior e empresas ligadas em euro	**3.249**	3.625
	16.341	14.327
Exposição líquida em moeda estrangeira	**(96.750)**	(31.361)
Exposição total, líquida	**277**	–
	(96.473)	(31.361)

Análise de sensibilidade: A Companhia identificou os principais fatores de risco que podem gerar prejuízos para as suas operações com instrumentos financeiros. Com isso, desenvolvemos uma análise de sensibilidade para a controladora e consolidado, conforme determinado pelas regras contábeis vigentes, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerada, além de um cenário base, que é a posição da data-base das demonstrações financeiras. Estes cenários poderão gerar impactos nos resultados e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia, conforme descrito abaixo: • Cenário I: deterioração de 25% da taxa de câmbio em relação à taxa esperada pela Companhia. • Cenário II: deterioração de 50% da taxa de câmbio em relação à taxa esperada pela Companhia.

	Controladora e Consolidado				
	Saldo 2024		Cenário I Ganho (Perda)		Cenário II Ganho (Perda)
	US$	Taxa	R$	Taxa	R$
Exposição cambial ativa	**2.114**	**7,74**	**3.270**	**9,29**	**6.547**
Exposição cambial passiva	**(18.263)**	**7,74**	**(28.264)**	**9,29**	**(56.572)**
Exposição cambial líquida	**(16.149)**		**(24.994)**		**(50.025)**
	Saldo 2024		Cenário I Ganho (Perda)		Cenário II Ganho (Perda)
	EUR	Taxa	R$	Taxa	R$
Exposição cambial ativa	**505**	**8,05**	**816**	**9,65**	**1.624**
Exposição cambial passiva	**–**	**8,05**	**–**	**9,65**	**–**
Exposição cambial líquida	**505**		**816**		**1.624**

Esta análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Cabe lembrar que foram utilizados os saldos constantes em 31 de dezembro de 2024 como base para projeção de saldo futuro. O efetivo comportamento dos saldos respeitará seus respectivos prazos de vencimento, assim como os saldos de contas a receber e a pagar poderão oscilar pelas atividades normais da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade que está contida no processo utilizado na preparação dessas análises. iii) *Derivativos:* Os instrumentos derivativos contratados pela Companhia têm o propósito de proteger suas operações contra os riscos de flutuação nas taxas de câmbio, e não são utilizados para fins especulativos.

	Valor de referência (nacional) em moeda estrangeira		Valor de referência ("forward" equivalente) – reais		Valor justo em reais		Ganhos (perdas) não realizados		Ganhos (perdas) realizados		Ganhos (perdas)		Classificação
Tipo	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	
Posição comprada – Dólar	**9.100**	6.700	**56.119**	33.474	**(320)**	(937)	**(320)**	(937)	**4.289**	(7.295)	**3.969**	(8.232)	"*Hedge*" fluxo de caixa
Posição vendida – Dólar	**(3.000)**	(3.000)	**(18.525)**	(14.793)	**43**	225	**43**	225	**(9.330)**	(3.132)	**(9.287)**	(2.907)	"*Hedge*" fluxo de caixa
Contratos a termo (NDF – DÓLAR)	**6.100**	3.700	**37.594**	18.681	**(277)**	(712)	**(277)**	(712)	**(5.041)**	(10.427)	**(5.318)**	(11.139)	

b) Risco de crédito: A política de vendas da Companhia e suas controladas consideram o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Companhia e suas controladas tem como política trabalhar com instituições de primeira linha, e uma definição de limite de crédito por instituição financeira. c) Risco de liquidez: É o risco de a Companhia e suas controladas não disporem de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. Em 31 de dezembro de 2024, os equivalentes de caixa mantido pela Companhia possuem liquidez imediata e são considerados suficientes para administrar o risco de liquidez.

	Controladora				
	Menos de um mês	De um a três meses	De três meses a um ano	Acima de um ano	Total
31 de dezembro de 2024					
Fornecedores	**(126.286)**	**(32.327)**	**(8.998)**	**–**	**(167.611)**
Arrendamentos	**–**	**–**	**(3.598)**	**(2.992)**	**(6.590)**
	(126.286)	**(32.327)**	**(12.596)**	**(2.992)**	**(174.201)**
Caixa e equivalentes de caixa	**41.560**	**–**	**–**	**–**	**41.560**
Contas a receber	**102.621**	**87.333**	**7.638**	**–**	**197.592**
	144.181	**87.333**	**7.638**	**–**	**239.152**
	Consolidado				
	Menos de um mês	De um a três meses	De três meses a um ano	Acima de um ano	Total
31 de dezembro de 2024					
Fornecedores	**(126.286)**	**(32.327)**	**(8.998)**	**–**	**(167.611)**
Arrendamentos	**–**	**–**	**(3.598)**	**(2.992)**	**(6.590)**
	(126.286)	**(32.327)**	**(12.596)**	**(2.992)**	**(174.201)**
Caixa e equivalentes de caixa	**41.560**	**–**	**–**	**–**	**41.560**
Contas a receber	**102.621**	**87.333**	**7.638**	**–**	**197.592**
	144.181	**87.333**	**7.638**	**–**	**239.152**

5. Caixa equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Caixa e bancos	**25.400**	5.435	**26.276**	6.338
Aplicações financeiras	**16.160**	96.695	**16.160**	96.695
	41.560	102.130	**42.436**	103.033

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins, sendo que a Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e fundos de renda fixa, remunerados a taxas que variam entre 97,5% e 102,5% em 31 de dezembro de 2024 e 2023 do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data das respectivas operações. A Companhia tem políticas de investimentos financeiros que determinam que os investimentos se concentrem em valores de baixo risco e aplicações em instituições financeiras de primeira linha.

6. Contas a receber

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Clientes nacionais	**180.076**	129.799
Clientes no exterior	**8.859**	7.193
Empresas ligadas exterior (nota explicativa nº 08)	**9.071**	7.133
	198.006	144.125
Ajuste a valor presente clientes	**–**	(31.460)
Provisão para descontos de clientes	**(132)**	(132)
Provisão para perdas de créditos esperadas	**(282)**	–
Total	**197.592**	112.533

A movimentação da provisão para descontos de clientes é como segue:

	2024	2023
Saldo no início do exercício	**(132)**	–
Adições	**–**	(132)
Baixas ou reversões	**–**	–
Saldo no final do exercício	**(132)**	(132)

A movimentação da provisão para perda de crédito esperada é como segue:

	2024	2023
Saldo no início do exercício	**–**	–
Adições	**(282)**	–
Baixas ou reversões	**–**	–
Saldo no final do exercício	**(282)**	–

A composição incluindo empresas ligadas dos saldos em aberto a receber é conforme segue:

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
A vencer	**192.371**	137.243
Vencidos de 1 a 90 dias	**3.709**	6.723
Vencidos de 91 a 180 dias	**482**	159
Vencidos acima de 180 dias	**1.444**	–
	198.006	144.125

Metodologia de cálculo da provisão para perdas de créditos esperadas: A provisão para perdas de créditos esperadas é calculada com base na avaliação do risco de inadimplência dos valores a receber vencidos acima de 12 (doze) meses, levando em consideração a experiência histórica de perdas, a análise individual dos clientes, a situação econômica atual e as perspectivas futuras. O cálculo da provisão para perdas de créditos esperadas, é como segue: (1) *Carteira de clientes:* a carteira de contas a receber é segmentada com base em características como prazo de vencimento, histórico de crédito do cliente, setor de atuação e outras variáveis relevantes. *(2) Avaliação do risco de inadimplência:* para cada segmento, é realizada uma análise da probabilidade de inadimplência. Esta análise considera dados históricos de inadimplência, bem como indicadores econômicos que possam impactar a capacidade de pagamento dos clientes. (3) *Revisão periódica:* a metodologia de cálculo da provisão é revisada periodicamente para refletir mudanças no ambiente econômico, nas práticas de crédito da Companhia e nas condições específicas dos clientes.

7. Estoques

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Produtos acabados	**122.366**	79.745
Matérias-primas	**65.078**	45.712
Produtos em elaboração	**1.125**	1.071
Embalagens e outros	**2.802**	2.567
Peças de reposição	**56**	
Provisão para desvalorização de estoque	**(4.591)**	(1.802)
	186.836	127.293

A movimentação na provisão para desvalorização de estoques é como segue:

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Saldo no início do exercício	**(1.802)**	–
Adições	**(4.591)**	(1.134)
Impacto da cisão projeto PO2	**–**	(726)
Baixas	**1.802**	58
Saldo no final do exercício	**(4.591)**	(1.802)

8. Partes relacionadas – a) Contas a pagar e a receber com partes relacionadas: As demonstrações financeiras incluem as transações ocorridas entre a Companhia e suas controladoras relacionadas, como segue:

		Controladora			
		Ativo circulante		Passivo circulante	
Empresas ligadas	País	2024	2023	2024	2023
Contas a receber/Contas a pagar:					
Syensqo SA – Treasury Division	Bélgica	**122**	–	**(5.115)**	–
Solvay Química SA	Argentina	**108**	–	**(81)**	(168)
Solvay Specialty Polymers USA LLC	Estados Unidos	**–**	80	**(6.113)**	(764)
Solvay Specialty Polymers Italy S.p.A.	Itália	**124**	27	**(1.637)**	(586)
Solvay Specialities India Private Limited	Índia	**84**	16	**–**	–
Solvay Specialty Polymers Belgium SA	Bélgica	**–**	–	**–**	(125)
Cytec Industries Inc.	Estados Unidos	**–**	–	**(583)**	(467)
Cytec de Mexico S.A. de C.V.	México	**2.123**	1.291	**(80)**	(857)
Cytec Engineered Materials Inc.	Estados Unidos	**–**	222	**–**	–
Cytec Industries B.V.	Países Baixos	**–**	–	**(936)**	(267)
Solvay France	França	**3.300**	3.619	**–**	–
Rhodia Specialty Chemicals India Private Limited	Índia	**–**	–	**(277)**	(1)
Solvay Specialty Chemicals Asia Pacific Pte. Ltd.	Cingapura	**1.812**	1.228	**–**	(53)
Solvay Bangpoo Specialty Chemicals Ltd.	Tailândia			**(134)**	
Solvay Solutions UK Ltd.	Grã Bretanha	**–**	–	**(701)**	(5)
Solvay Solutions Nederland B.V.	Países Baixos	**–**	–	**(4.790)**	(3.178)
Oldbury Energy Solutions (UK) Ltd.	Reino Unido	**–**	–	**(1.468)**	
Energy Solutions (US) LLC	Estados Unidos	**–**	–	**(2.794)**	(484)
Specialty Operations France S.A.S.	França	**872**	480	**(12.980)**	(5.000)
Solvay (Zhangjiagang) Specialty Chemicals Co., Ltd.	China	**323**	64	**(23.245)**	(18.795)
Zhuhai Solvay Specialty Chemicals Co., Ltd.	Tailândia	**–**	–	**(278)**	(945)
Solvay USA Inc.	Estados Unidos	**203**	106	**(11.101)**	(1.919)
Solvay Hengchang Zhangjiagang Spec Chem	China	**–**	–	**(2.554)**	(342)
Solvay (Zhenjiang) Chemicals Co., Ltd.	China	**–**	–	**(2.587)**	
Solvay Solutions Italia S.p.A.	Itália	**–**	–	**(14.819)**	(5.055)
		9.071	7.133	**(92.273)**	(39.011)
Mútuo					
Solvay SA – Treasury Divsion	Bélgica	**–**	–	**(34.581)**	–
		9.071	7.133	**(126.854)**	(39.011)

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/09/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação

Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

Para os saldos de contas a receber e fornecedores com partes relacionadas não há incidência de juros, apenas variações cambiais. Os contratos não estabelecem as datas de vencimento das obrigações. As transações com partes relacionadas são efetuadas em condições acertadas entre as partes. Em 13 de setembro de 2024, a divisão financeira do grupo Syensqo S.A. – Treasury Division concedeu à Companhia o montante de R$30.532 (equivalente a Euro 5.000), para fins de capital de giro, com incidência de juros que são amortizados anualmente. Em 31 de dezembro de 2024 o mútuo com partes relacionadas é como segue:

			Encargos financeiro			
Instituição financeira	**Modalidade**	**Indexador**	**Taxa anual de juros ao ano**	**Vencimento**	**2024**	**2023**
Syensqo S.A. – Treasury Division	Mútuo	Taxa fixa	6,20%	13/09/2025	**34.581**	–
					34.581	–

b) Remuneração do pessoal-chave da administração: A remuneração do pessoal-chave da administração totalizou R$1.726 em 31 de dezembro de 2024 (R$681 em 2023), como segue:

	2024 (12 meses)	**2023 (6 meses)**
Honorários de diretoria	**1.303**	656
Participação nos lucros (i)	**211**	–
Planos de aposentadoria e pensão	**212**	25
	1.726	681

c) Receitas de vendas com partes relacionadas

		Receita de vendas	
		2024	**2023**
Empresas ligadas	**País**	**(12 meses)**	**(6 meses)**
Solvay Quimica S.A.	Argentina	**90**	–
Solvay Specialty Polymers USA LLC	Estados Unidos	**115**	–
Cytec de Mexico SA de CV	México	**12.240**	7.337
Solvay Specialty Chemicals Asia Pacific Pte. Ltd	Cingapura	**2.634**	1,227
Specialty Operations France S.A.S.	França	**3.196**	1.084
Syensqo (Zhangjiagang) Specialty Chemicals Co Ltd	China	**1.230**	–
Solvay USA LLC	Estados Unidos	**10.451**	2.913
		29.956	11.335

d) Compras com partes relacionadas

		Compras	
		2024	**2023**
Empresas ligadas	**País**	**(12 meses)**	**(6 meses)**
Syensqo SA	Bélgica	**(32)**	–
Solvay Quimica S.A.	Argentina	**(497)**	(386)
Solvay France	França	**(9)**	–
Solvay Specialty Polymers USA LLC	Estados Unidos	**(12.213)**	(4.110)
Solvay Specialty Polymers Italy S.p.A.	Itália	**(7.408)**	(608)
Solvay Specialities India Private Limited	Índia	**–**	(39)
Solvay Specialty Polymers Belgium SA/NV	Bélgica	**(402)**	(163)
Rhodia Specialty Chemicals India Private Limited	Índia	**(489)**	(30)
Solvay Specialty Chemicals Asia Pacific Pte. Ltd	Cingapura	**(1.639)**	(1.038)
Solvay Solutions UK Ltd	Grã Bretanha	**(1.035)**	(11)
Solvay Solutions Nederland B.V.	Países Baixos	**(25.785)**	(9.470)
Energy Solutions (US) LLC	Estados Unidos	**(12.800)**	(4.001)
Oldbury Energy Solutions (UK) Ltd	Reino Unido	**(2.943)**	(3.649)
Specialty Operarions France S.A.S	França	**(36.247)**	(10.732)
Solvay (Zhangjiagang) Specialty Chemicals Co Ltd	China	**(150.798)**	(68.602)
Zhuhai Solvay Specialty Chemicals Co Ltd	Tailândia	**(3.066)**	(959)
Cytec Industries Inc.	Estados Unidos	**(7.304)**	(5.275)
Solvay USA Inc.	Estados Unidos	**(44.895)**	(13.480)
Cytec de Mexico S.A. de C.V.	México	**(160)**	(433)
Cytec Industries B.V.	Países Baixos	**(2.572)**	(1.431)
Solvay Hengchang Zhangjiagang Spec Chem	China	**(11.337)**	(5.855)
Solvay (Zhenjiang) Chemicals Co Ltd	China	**(12.588)**	(2.064)
Solvay Solutions Italia SpA	Itália	**(43.516)**	(14.604)
		(377.735)	(146.940)

9. Tributos a recuperar

	Controladora e Consolidado	
	2024	**2023**
PIS/COFINS (i)	**8.949**	1.911
Imposto de renda e contribuição social	**9**	4.681
ICMS a recuperar	**6.433**	78
ICMS – CIAP	**1.442**	1.345
IRRF sobre aplicação financeira	**–**	186
IRRF – sobre preços de transferências (i)	**5.230**	–
Outros tributos a recuperar	**155**	162
	22.218	8.363
Ativo circulante	**21.077**	8.363
Ativo não circulante	**1.141**	–
	22.218	8.363

(i) Refere-se a imposto de renda retido na fonte (IRRF) incidente sobre transações de fechamento de câmbio no pagamento de ajustes de preços de transferência com partes relacionadas. O montante de R$5.230 foi recolhido pela Companhia em 2024 e, será compensado após concluído o pedido de homologação desse crédito fiscal junto à Receita Federal. **10. Investimentos** – Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia mantém participação direta de 100% do capital social da empresa Especialidades Químicas e Materiais de Performance do Brasil Ltda. (Especialidades), que se dedica à produção e comercialização de produtos químicos especializados, focando em desenvolvimento de formulações, fornecimento de materiais de desempenho, inovação, suporte técnico e práticas sustentáveis. Em 2024, a controlada da Companhia, Alaver S.A. (Alaver), sediada no Uruguai, a qual apresentava patrimônio líquido negativo, por questões estratégias, teve suas operações liquidadas e, consequentemente em 31 de dezembro de 2024, os investimentos dessa controlada foram baixados da rubrica passivo a descoberto. O resumo das informações financeiras em empresas controladas, é como segue. As informações abaixo foram apresentadas pelo percentual de participação mantido pela Companhia.

		% de participação		Patrimônio Líquido		Prejuízo do período	
Investidas	**Controle**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Especialidades	Controlada	**100,00%**	100,00%	**900**	900	**(24)**	–
Alaver	Controlada	**–**	100.00%	**–**	(82)	**–**	(123)
				900	818	**(24)**	(123)

	Quantidade de cotas	**% de participação da Empresa**	**Patrimônio líquido**	**Prejuízo do período**
Em 31 de dezembro de 2024	**900.000**	**100,00%**	**876**	**(24)**
Em 31 de dezembro de 2023	900.000	100,00%	900	–

A movimentação dos investimentos, em controladas, é como segue:

	Controladora		
	Alaver S.A. (Uruguai)	**Especialidades Químicas e Materiais de Performance do Brasil Ltda.**	**Total**
Investimentos	–	900	900
Equivalência patrimonial	(86)	–	(86)
Baixa de investimento (passivo descoberto)	4	–	4
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(82)	900	818
Equivalência patrimonial	**–**	**(24)**	**(24)**
Baixa investimento (passivo descoberto)	**82**	**–**	**82**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**–**	**876**	**876**

O resumo das informações financeiras dos investimentos da Companhia nas empresas investidas é como segue:

	Controladora	
	2024	**2023**
Ativo circulante	**876**	900
Ativo não circulante	**–**	–
Passivo circulante	**–**	–
Patrimônio líquido	**876**	900

11. Imobilizado

	Controladora e Consolidado								
	Terrenos	**Edifícios e benfeitoria**	**Máquinas, equipamentos e instalações**	**Veículos**	**Móveis, utensílios e equipamentos de escritório**	**Imobilizados em andamento**	**(i) Estoque material de manutenção**	**Outros**	**Total do Imobilizado**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custo de aquisição:									
Adição	–	377	4.019	764	3	8.617	1.864	–	15.644
Baixa	–	(130)	(6.132)	(369)	(591)	–	–	(1)	(7.223)
Baixa	–	130	6.087	361	591	–	–	–	7.169
Depreciação	(232)	(3.790)	(3.872)	(23)	(109)	–	–	–	(8.026)
Provisão para perda (i)	–	–	–	–	–	–	(32)	–	(32)
Cisão Projeto PO2	27.997	19.525	63.582	31	512	19.150	–	80	130.877
Saldos em 31 de dezembro de 2023	27.765	16.112	63.684	764	406	27.767	1.832	79	138.409
Custo de aquisição	27.997	19.902	67.556	787	515	27.767	1.864	80	146.468
Depreciação acumulada	(232)	(3.790)	(3.872)	(23)	(109)	–	(32)	(1)	(8.059)
Valor residual	27.765	16.112	63.684	764	406	27.767	1.832	79	138.409
Custo de aquisição:									
Aquisição	**–**	**637**	**3.631**	**–**	**22**	**18.255**	**1.348**	**–**	**23.893**
Baixa	**–**	**–**	**(920)**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(920)**
Transferência	**–**	**4.861**	**12.957**	**–**	**73**	**(17.891)**	**–**	**–**	**–**
Depreciação acumulada:									
Depreciação	**(465)**	**(3.578)**	**(11.534)**	**(208)**	**(198)**	**–**	**–**	**–**	**(15.983)**
Provisão para perda (i)							**(37)**		**(37)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**27.300**	**18.032**	**67.818**	**556**	**303**	**28.131**	**3.143**	**79**	**145.362**
Custo de aquisição	**27.997**	**25.400**	**83.269**	**795**	**610**	**28.131**	**3.212**	**80**	**169.494**
Depreciação acumulada	**(697)**	**(7.368)**	**(15.451)**	**(239)**	**(307)**	**–**	**(69)**	**(1)**	**(24.132)**
Valor residual	**27.300**	**18.032**	**67.818**	**556**	**303**	**28.131**	**3.143**	**79**	**145.362**
Taxa anual de depreciação – %	**–**	**5**	**7**	**25**	**13**	**–**	**8 a 15**		

(i) Correspondente a provisão para perdas no valor do estoque de peças de reposição ou sobressalentes da Companhia para cobrir a desvalorização e obsolescência desses ativos. A Companhia não possui ativos imobilizados para os quais tenha titularidade restrita ou que foram dados em garantia para passivos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve indicativos de perda do valor recuperável do ativo imobilizado.

12. Intangível

	Controladora e Consolidado		
	Despesas Desenvolvimento em curso	**Softwares e desenvolvimento**	**Total**
Aquisições	152	–	152
Amortização	–	(817)	(817)
Cisão Projeto PO2	191	10.150	10.341
Saldos em 31 de dezembro de 2023	343	9.333	9.676
Aquisições	**119**	**–**	**119**
Amortização	**–**	**(509)**	**(509)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**462**	**8.824**	**9.286**
Custo total	**462**	**10.150**	**10.612**
Amortização acumulada	**–**	**(1.326)**	**(1.326)**
Valos residual	**462**	**8.824**	**9.286**
Taxa anual de amortização – %	**–**	**20%**	

a) Ágio sobre investimento incorporado por cisão parcial: Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em 30 de Junho de 2023, a Companhia recebeu parte do patrimônio da Rhodia do Brasil S.A. decorrente de cisão parcial para a expansão da capacidade produtiva da unidade de negócio Novecare da Companhia. A cisão parcial resultou na aquisição de ativos e passivos pela Companhia incluindo o ágio sobre investimentos pela a aquisição das empresas Erca Indústria e Comércio de Produtos Quimicos Ltda. (Erca) e Dhaymers Indústria e Comércio de Produtos Ltda. (Dhaymers) pela Rhodia Brasil S.A.. Essas empresas adquiridas correspondem as plantas industriais localizadas em Itatiba e Taboão da Serra, respectivamente. O ágio sobre investimentos está integralmente alocado à unidade geradora de caixa (UGC) da Novecare. b) Teste de recuperabilidade: Conforme determinado pelo CPC 01 (R1)/IAS 36, a Administração realiza anualmente o teste de recuperabilidade do ágio sobre investimento para assegurar que o valor contábil não exceda seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2024, o teste de recuperabilidade do ágio sobre investimento (teste de impairment) foi realizado por meio da estimativa de fluxos de caixa futuros descontados, considerando: • Unidade Geradora de Caixa (UGC): alocação do ágio à UGC beneficiada (Novecare); • Fluxos de Caixa Futuros: baseados em orçamentos fundamentado nas expectativas de desempenho da unidade, incluindo taxas de crescimento, margens operacionais e previsões financeiras; e • Taxa de Desconto: utilização do custo médio ponderado de capital (WACC). As premissas do teste são sensíveis a variações nas condições de mercado. A administração revisa continuamente essas estimativas. Com base nas análises realizadas, não foram identificadas perdas por redução ao valor recuperável do ágio sobre investimentos. **13. Direito de uso e arrendamentos** – Em 31 de dezembro de 2024, as taxas de desconto para as operações de arrendamento de edificações, equipamentos e instalações, veículos e outros ativos foram de 14,25%, 13,51%, 14,33% e 14,19% respectivamente ao ano com prazo de vencimento que variam entre 12 a 60 meses para os arrendamentos. Existem contratos de arrendamento que contemplam opções de renovação e de rescisão. A seguir estão apresentados os valores dos ativos de direito de uso reconhecidos e as movimentações durante o período:

	Controladora e Consolidado				
	Edifícios e benfeitoria	**Máquinas equipamentos e instalações**	**Veículos**	**Outros**	**Total**
Adições	–	–	1.930	169	2.099
Baixas	–	–	(1.122)	–	(1.122)
Reajuste contratual	–		–	23	23
Amortização	–	(31)	(730)	(252)	(1.013)
Cisão Projeto PO2	–	70	3.595	391	4.056
Saldos em 31 de dezembro de 2023	–	39	3.673	331	4.043
Custo total	–	–	808	192	1.000
Amortização acumulada	–	(31)	(730)	(252)	(1.013)
Cisão Projeto PO2	–	70	3.595	391	4.056

	Controladora e Consolidado				
	Edifícios e benfeitoria	**Máquinas equipamentos e instalações**	**Veículos**	**Outros**	**Total**
Saldos contábil em 31 de dezembro de 2023	–	39	3.673	331	4.043
Adições	**3.960**	**–**	**–**	**87**	**4.047**
Baixas	**–**	**–**	**–**	**(221)**	**(221)**
Reajuste contratual	**8**	**43**	**(214)**	**181**	**18**
Amortização	**(788)**	**(63)**	**(1.683)**	**(480)**	**(3.014)**
Baixa amortização acumulada	**–**	**–**	**–**	**221**	**221**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**3.180**	**19**	**1.776**	**119**	**5.094**
Custo total	**3.968**	**113**	**4.189**	**631**	**8.901**
Amortização acumulada	**(788)**	**(94)**	**(2.413)**	**(512)**	**(3.807)**
Saldo contábil em 31 de dezembro de 2024	**3.180**	**19**	**1.776**	**119**	**5.094**

Abaixo são apresentados os valores dos passivos de arrendamento e as movimentações durante o período:

	Arrendamento
Em 31 de dezembro de 2022	–
Aquisições de novos contratos	2.099
Reajuste de extensão contratual	(1.099)
Juros incorridos	272
Pagamentos	(871)
Cisão Projeto PO2	4.427
Em 31 de dezembro de 2023	4.828
Novas operações	**4.048**
Reajuste de extensão contratual	**18**
Juros incorridos	**650**
Pagamentos	**(2.954)**
Em 31 de dezembro de 2024	**6.590**

	2024	**2023**
Circulante	**3.598**	2.614
Não circulante	**2.992**	2.214
	6.590	4.828

Os montantes reconhecidos no resultado estão apresentados abaixo:	**2024**	**2023**
Despesas de depreciação de ativos de direito de uso (nota explicativa nº 13)	**3.014**	1.013
Despesa de juros sobre passivos de arrendamento (nota explicativa nº 13)	**650**	272
	3.664	1.285

14. Fornecedores

	Controladora e Consolidado	
	2024	**2023**
Terceiros	**75.338**	43.054
Empresas ligadas (nota explicativa nº 8)	**92.273**	39.011
Ajuste a valor presente	**–**	(11.167)
	167.611	70.898

15. Outros passivos

	Controladora		**Consolidado**	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Provisão de despesas de reestruturação (i)	**488**	902	**488**	902
Outros valores a pagar encargos sociais	**492**	465	**492**	465
Provisão de despesas a pagar (ii)	**2.451**	1.397	**2.451**	1.397
Outras provisões	**197**	154	**197**	154
	3.628	2.918	**3.628**	2.918

(i) A Companhia reconheceu provisão para reestruturação no valor de R$488, referente ao plano de reestruturação aprovado em 22 de março de 2023. Este plano visa cobrir os custos com indenizações rescisórias e demais encargos associados aos desligamentos previstos no plano, e será utilizada conforme a implementação das ações programadas. A Companhia revisa periodicamente a provisão reconhecida para garantir que reflita adequadamente os custos esperados da reestruturação e ajustes são reconhecidos no resultado do exercício, quando requeridos. (ii) Corresponde à provisão para custos estimados para a incineração de materiais vencidos que estão armazenados em armazéns de terceiros. Esta provisão inclui os serviços de manuseio, transporte e descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação vigente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 22, a movimentação da provisão de despesas de reestruturação é como segue:

(+) Adições	**609**
(-) Baixas	(81)
(-) Utilizações de despesas de reestruturação	(573)
(-) Cisão projeto PO2	947
Saldo em 31 de dezembro de 2023	902
(+) Adições	**2.332**
(-) Baixas	**(1.952)**
(-) Utilizações de despesas de reestruturação	**(794)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**488**

16. Empréstimos e financiamentos

			Encargos financeiro			
Instituição financeira	**Modalidade**	**Indexador**	**Taxa anual de juros ao ano**	**Vencimento**	**2024**	**2023**
Bank of Americas	Curto prazo	Taxa fixa	1,75% a.a.	04/10/2024	**–**	72.026
					–	72.026

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	2024	**2023**
Saldo inicial	**72.026**	–
Aquisição	**–**	70.000
Pagamento do principal	**(70.000)**	–
Juros pagos	**(2.026)**	–
Juros provisionados	**–**	2.026
Saldo final	**–**	72.026

17. Patrimônio líquido – a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social da Companhia, devidamente registrado no Banco Central do Brasil (BACEN), integralmente subscrito e integralizado, é de R$902, representado por 412.286.668 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal distribuídas entre os seguintes acionistas, como segue:

	Composição do capital social		
	Quantidade de ações	**Percentual de participação**	**Valor**
Rhodianyl S.A.S.	**326.531.453**	**79,20**	**714**
Solvay France	**85.755.215**	**20,80**	**188**
	412.286.668	**100,00**	**902**

b) Reserva de retenção de lucros: O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações para a constituição da reserva legal e constituição da provisão dos dividendos mínimos obrigatórios, é apropriado na conta reserva de retenção de lucros até que sua destinação definitiva seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária "AGO". Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reserva de retenção de lucros é como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2022	**–**
Lucro líquido do exercício	34.927
(-) Reserva legal	(180)
(-) Dividendos mínimo obrigatórios	(1.236)
(-) Cisão absorvida por lucros acumulados	(29.803)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.708
Lucro líquido do exercício	**58.374**
(-) Reserva legal	**(180)**
(-) Dividendos mínimo obrigatórios	**(14.548)**
(-) Cisão absorvida por lucros acumulados	**–**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**47.354**

c) Ajuste de avaliação patrimonial: Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantém registro ajuste de avaliação patrimonial no montante de R$570 (R$404 em 2023) correspondente a: (i) efeitos das variações cambiais sobre investimentos em controladas no exterior que serão revertidos para o resultado do exercício apenas em caso de alienação ou baixa desses investimentos, (ii) resultando com instrumentos financeiros de headge accounting e (iii) resultado atuarial sobre o plano de pensão. d) Reservas de capital: Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em 30 de junho de 2023, foi reconhecido o montante de R$399.049 em reservas de capital correspondente ao valor contábilapurado em laudo de avaliação do processo de incorporação parcial da companhia Rhodia Brasil S.A., conforme Ata de Assembleia Ordinária (AGO) emitida em 31 de maio de 2023. O reconhecimento nas reservas de capital reflete a natureza não distributiva desses valores, que serão mantidos para fortalecer a estrutura de capital da Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil. e) Reserva legal: O Estatuto Social da Companhia prevê que do lucro líquido anual serão deduzidos 5% para constituição de reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia constituiu reserva legal no montante de R$360 (R$180 em 2023). Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reserva legal é como segue:

	2024	**2023**
Lucro líquido do exercício	**58.374**	34.927
(-) Percentual da reserva legal	**5%**	5%
	2.919	1.746
Excesso do limite estabelecido de 20% do capital social	**(2.919)**	(1.566)
	–	180

f) Dividendos obrigatórios: De acordo com o estatuto da Companhia e Lei das Companhias por Ações, do lucro líquido apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados se houver e constituição da reserva legal, será calculado e constituído dividendo mínimo obrigatório de 25%. Os dividendos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram determinados como segue:

	2024	**2023**
Lucro líquido do exercício	**58.374**	34.927
(-) Cisão absorvida por lucros acumulados	**–**	(29.803)
(-) Reserva legal – 5%	**–**	(180)
Base de cálculo para distribuição de dividendos	**58.374**	4.944
Dividendos mínimos obrigatórios	**25%**	25%
	15.594	1.236

18. Receita líquida de vendas e serviços – Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração do resultado do exercício:

	Controladora e Consolidado	
	2024 (12 meses)	**2023 (6 meses)**
Receita bruta de vendas e serviços – mercado interno	**980.463**	467.171
Receita bruta de vendas e serviços – mercado externo	**57.760**	24.937
	1.038.223	492.108
Impostos sobre vendas	**(204.005)**	(96.679)
Devoluções, abatimentos e provisão de descontos	**(38)**	(200)
	834.180	395.229

19. Despesas por natureza e custos dos produtos vendidos

	Controladora e Consolidado	
	2024 (12 meses)	**2023 (6 meses)**
Custo com matérias-primas	**(571.748)**	(267.826)
Despesas com pessoal	**(74.212)**	(24.294)
Serviços de terceiros	**(18.674)**	(1.594)
Despesas de depreciação e amortização	**(19.506)**	(9.856)
Despesas Comerciais	**(36.085)**	(16.623)
Despesa com ajuste de preço de transferência	**(37.984)**	–
Despesa provisão depreciação de estoques	**(2.858)**	–
Despesa com seguros	**(1.358)**	–
Despesa de aluguéis	**(804)**	–
Despesas legais	**(742)**	–
Despesa com malotes	**(651)**	–
Despesa com conferencias e seminários	**(415)**	–
Outras despesas	**(322)**	(1.962)
	(765.359)	(322.155)
Custo dos produtos e serviços vendidos	**(571.748)**	(248.598)
Despesas com vendas	**(36.085)**	(16.623)
Despesas gerais e administrativas	**(157.526)**	(56.934)
	(765.359)	(322.155)

20. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Controladora e Consolidado	
	2024 (12 meses)	**2023 (6 meses)**
Despesas de reestruturação (i)	**(2.332)**	(609)
Resultado na venda de ativo permanente (ii)	**(795)**	405
Baixa investimento Alaver	**86**	–
Outras receitas	**297**	–
	(2.744)	(204)

(i) Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, correspondente aos custos diretos de diferentes planos de reestruturação controlados através de projetos de forma individual (Ignition, P02 e OCY_C&R_NOV).

21. Resultado financeiro

	Controladora e Consolidado	
	2024 (12 meses)	**2023 (6 meses)**
Despesas financeiras		
Variação cambial	**–**	(6.912)
Plano de pensão	**(654)**	(294)
Ajuste de valor presente	**(11.167)**	(31.460)
Ajuste de valor presente sobre impostos a recuperar		(237)
Juros/despesas sobre empréstimos	**(3.698)**	(2.545)
Impostos de operações financeiras (IOF)	**(823)**	(1.927)
Variação cambial não realizada	**(3.724)**	–
Outras despesas financeiras	**(376**	(245)
	(20.442)	(43.620)
Receitas financeiras		
Variação cambial	**–**	13.452
Variação cambial realizada	**448**	–
Rendimento de aplicação financeira	**5.382**	1.849
Ajuste de valor presente sobre clientes	**31.460**	11.167
Ajuste de valor presente sobre impostos a recuperar	**237**	
Ajuste de valor presente sobre compras e faturamento		4.949
Outras receitas financeiras	**30**	5
	37.557	31.422
	17.115	(12.198)

22. Imposto de renda e contribuição social – a) Imposto de renda e contribuição social no resultado: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado, está demonstrada abaixo:

	Controladora		**Consolidado**	
	2024 (12 meses)	**2023 (6 meses)**	**2024 (12 meses)**	**2023 (6 meses)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**85.462**	60.586	**85.462**	60.586
Alíquota nominal combinada – %	**34%**	34%	**34%**	34%
	(29.057)	(20.599)	**(29.057)**	(20.599)
Equivalência patrimonial	**(8)**	(29)	**(8)**	–
AVP clientes e fornecedores	**–**	(6.980)	**–**	(6.980)
Baixa investimento Alaver	**29**	–	**29**	–
Provisão para clientes duvidosos	**(96)**	–	**(96)**	–
Despesas indedutíveis	**(39)**	(20)	**(39)**	(20)
Pesquisa e desenvolvimento	**775**	373	**775**	373
PAT	**16**	5	**16**	5
Desconto concedido clientes	**–**	(45)	**–**	(45)
Diferença depreciação fiscal e societária	**1.715**	(741)	**1.715**	(741)

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/09/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação

Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

	Controladora 2024 (12 meses)	Controladora 2023 (6 meses)	Consolidado 2024 (12 meses)	Consolidado 2023 (6 meses)
Despesa a pagar com veículos	**242**	267	**242**	267
Amortização ágio sobre investimentos	**2.597**	1.299	**2.597**	1.299
Instrumentos financeiros	**1.340**	(242)	**1.340**	(242)
Provisão de reestruturação	**141**	306	**141**	306
Provisão de fornecedores	**(370)**	(250)	**(370)**	(250)
Estoque retratamento	**(523)**	1.167	**(523)**	1.167
Plano de pensão	**(1.182)**	(132)	**(1.182)**	(132)
Outras	**(374)**	(38)	**(374)**	(67)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	**(24.794)**	(25.659)	**(24.794)**	(25.659)
Corrente	**(34.384)**	(28.371)	**(34.384)**	(28.371)
Diferido	**9.590**	2.712	**9.590**	2.712
	(24.794)	(25.659)	**(24.794)**	(25.659)
Alíquota efetiva	**29,01 %**	42,35%	**40,23%**	46,82%

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos: O imposto de renda e contribuição social diferido é registrado para refletir os efeitos fiscais futuros, atribuíveis às diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis. A constituição dos saldos de imposto diferido considera a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros nos quais essas diferenças poderão ser compensadas. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia apresenta saldo líquido de passivo fiscal diferido, substancialmente, decorrente da amortização fiscal do ágio sobre investimentos oriundo, conforme mencionado na nota explicativa nº 12.a, da incorporação parcial da Rhodia do Brasil S.A., e conforme permitido pela legislação fiscal vigente. Para fins fiscais, esse ágio está sendo amortizado, gerando uma diferença temporária tributável entre o lucro contábil e o lucro fiscal. Dessa forma, foi reconhecido um passivo de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a diferença temporária entre a base fiscal e a base contábil do investimento. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem como segue:

	Controladora e Consolidado 2024	Controladora e Consolidado 2023
Ativo de imposto diferido		
Prejuízo fiscal – 4º trimestre	**7.461**	–
Provisão de estoques	**1.137**	613
Provisão para valoração de estoques	**1.200**	1.530
Provisões benefício a empregados IAS19	**2.503**	1.195
Provisão previdência privada	**385**	292
Provisão desconto clientes	**–**	45
Provisão de reestruturação	**165**	307
IFRS16	**508**	267
Provisões diversas	**773**	455
Provisões fornecedores lucro da exploração	**–**	250
Provisões de prêmio veterano	**345**	272
Instrumentos financeiros	**253**	242
Ajuste a valor presente	**–**	23
Depreciação fiscal diferença de taxas (i)	**2.498**	–
	17.228	5.491
Passivo de imposto diferido		
Ágio sobre investimento	**(25.061)**	(22.464)
Depreciação fiscal diferença de taxas (i)	**–**	(741)
	(25.061)	(23.205)
Imposto diferido líquido – passivo	**(7.833)**	(17.714)

(i) Em 2024, a depreciação contábil superior à fiscal resultou na reversão do imposto de renda diferido de passivo para ativo, refletindo um benefício fiscal futuro. O principal impacto ocorreu no grupo de máquinas e equipamentos industriais. A Administração revisa periodicamente as projeções de resultados futuros, considerando a geração de lucros tributáveis suficientes para suportar a recuperação dos ativos fiscais diferidos registrados. A reversão desse passivo ocorrerá de forma proporcional à amortização fiscal do ágio , com impacto no resultado ao longo dos próximos exercícios. **23. Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis** – A Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, realiza avaliação periódica dos processos judiciais e administrativos em que é parte, classificando-os quanto à probabilidade de perda em provável, possível ou remota, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de contabilidade. Na data-base das presentes demonstrações financeiras, a Companhia não possui processos judiciais ou administrativos relacionados a questões fiscais, trabalhistas ou cíveis com classificação de perda possível, para fins de divulgação.

24. Plano de aposentadoria e pensão

	Controladora e Consolidado 2024	Controladora e Consolidado 2023
Benefício médico pós aposentadoria/Seguro de vida	**7.362**	3.516
Pensões/Aposentadoria por invalidez	**1.132**	860
Jubilados	**1.016**	800
	9.510	5.176

a) Benefícios pós-emprego: A Companhia é patrocinadora de planos de aposentadoria, pensão, saúde complementar. Esses benefícios são disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas em decorrência das relações de trabalho ou da sucessão. No que diz respeito aos levantamentos atuariais, até 31 de dezembro de 2024, a Companhia providenciou cálculos relativos aos benefícios pós-emprego com periodicidade anual por atuários independentes usando o método da unidade de crédito projetado. *Planos de assistência à saúde pós-aposentadoria – Lei nº 9.656/98:* De acordo com a Lei nº 9.656/98, quando o empregado efetua contribuições fixas mensais para o plano médico, terá direito de permanecer no plano de saúde após aposentadoria. O período de elegibilidade é equivalente ao período de contribuição, no entanto, esse é vitalício se o empregado contribuiu por 10 anos ou mais. A Lei nº 9.656/98 pode gerar um subsídio, uma vez que permite aos aposentados continuarem no plano de saúde e mesmo que eles pagarem 100% do prêmio não representará 100% do custo. O custo de um aposentado é geralmente maior do que o custo de um empregado ativo. O prêmio pago pelos aposentados é ajustado normalmente com base no aumento das despesas, tanto para os ativos e aposentados. Isso significa que o prêmio pode aumentar em um padrão mais baixo do que o aumento real no custo do aposentado. A contribuição do aposentado é uma taxa média que normalmente gera uma diferença entre o custo e a contribuição. *Plano de saúde para pensões:* Se o benefício médico é fornecido aos empregados afastados devido às necessidades especiais, a contabilização pode variar dependendo do período de tempo que a Companhia entende que os empregados são elegíveis para o benefício. Quando a Companhia estima que o benefício será fornecido de forma vitalícia porque não há forma de reverter a necessidade especial e assim permitir que a Companhia cesse o contrato de trabalho com os funcionários, o seguinte deve ser observado: (a) Valorizar o custo dos aposentados por necessidades especiais com baixa probabilidade de recuperação de acordo com o CPC 33 ("Post-employment Benefit") – Benefícios a empregados. (b) Mensurar o passivo dos futuros aposentados com necessidades especiais de acordo com estimativas. (c) Mensurar os beneficiários que tem necessidades especiais com alta probabilidade de recuperação de acordo com CPC 33 para o período de tempo que a Companhia estime que o benefício será pago. Se a Companhia estima que será fornecido o benefício, por um período determinado, porque há uma possibilidade de reverter a necessidade especial e o contrato de trabalho ser cessado, é considerado o disposto acima de acordo com o CPC 33 ("*Other Long-term Benefit*"). *Ativo/passivo atuarial:* A conciliação dos ativos e passivos do plano encontra-se demonstrada a seguir:

	2024	2023
Valor presente das obrigações atuariais total ou parcialmente cobertas	**1.057**	860
(Ativo)/passivo atuarial líquido	**1.057**	860
Outros passivos	**75**	–
	1.132	860

A movimentação dos valores reconhecidos encontra-se demonstrada a seguir:

	Consolidado e Controladora
Adições das provisões	95
Adição Cisão Projeto Po2	4.175
Ajustes avaliação patrimonial	612
Atualização monetária das provisões	294
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.176
Adições das provisões	**2.934**
Baixas das provisões	**(111)**
Ajustes avaliação patrimonial	**857**
Atualização monetária das provisões	**654**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**9.510**

As principais premissas atuariais em 31 de dezembro de 2024 são as seguintes:

Hipóteses Econômicas e Financeiras	
Taxa de desconto	**9,75%**
Taxa de retorno esperado dos ativos	**9,75%**
Crescimento salariais futuros	**5,25%**
Crescimento dos benefícios de previdência social e dos limites	**3,50%**
Inflação	**3,50%**
Hipóteses Biométricas e Demográficas	
Tábua de Mortalidade Geral	AT83
Tábua de entrada em Invalidez	Mercer

25. Seguros – O grupo Syensqo, do qual a Companhia é uma das subsidiárias, mantem apólices de seguros globais que abrangem as operações da Companhia. Essas apólices de seguros compreendem determinados bens do ativo imobilizado da Companhia, além de responsabilidade civil e ambiental. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Itens segurados	Riscos cobertos	Valor da cobertura
Imobilizado/estoque/lucros cessantes *(Paulínia/Santo André/Brotas)*	Riscos operacionais	3.154.425
Danos a terceiros	Responsabilidade civil	27.616
Danos ambientais	Riscos ambientais	55.231

26. Eventos subsequentes – Em 03 de junho de 2025, a Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária o aumento de capital da Especialidade Química e Materiais de Peformance do Brasil Ltda, no montante de R$ 8.019, por meio da integralização de bens, especificamente produtos destinados à composição do estoque da Empresa.

Diretoria

Walter Cunha – Diretor **Paloma Gobetti** – Contadora CRC/PR 081.516/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da
Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.
São Paulo-SP

Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Conforme apresentado nas notas explicativas 6 e 14, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia contabilizou ajuste a valor presente dos saldos de contas a receber e fornecedores, nos montantes de R$ 31.460 mil e R$ 11.167 mil, em contrapartida de despesas e receitas financeiras, respectivamente, no resultado do exercício findo naquela data, em desacordo com as premissas requeridas pelo Pronunciamento Técnico CPC 12 – Ajuste a Valor Presente. Em 2024, a Companhia reverteu esses montantes de ajustes a valor presente contra o resultado do exercício corrente. Consequentemente, o lucro líquido do exercício corrente está apresentado a maior em R$ 13.393 mil (o lucro líquido do exercício anterior apresentado a menor em R$13.393 mil; e os saldos de contas a receber, fornecedores e patrimônio líquido apresentados a menor em R$ 31.460 mil, R$ 11.167 mil e R$ 13.393 mil (líquido dos impostos), respectivamente, em 31 de dezembro de 2023). Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase – comparabilidade dos valores correspondentes:** Chamamos a atenção para a nota explicativa 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve que em decorrência do início das operações da Companhia em 1º de julho de 2023 as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentam a operação de seis meses e, portanto, não estão apresentadas em bases comparativas com as respectivas demonstrações financeiras do exercício corrente. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de agosto de 2025

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP 015.199/O
Patricia A. Jardim Lima
Contadora CRC 1SP 245.870/O-5

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*
DATA MERCANTIL São Paulo

TEC LAB Medicina Diagnóstica S/A

CNPJ/MF nº 51.131.969/0001-32 – NIRE 35.300.319.354

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2025

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025 às 10:00h na sede social da companhia localizada na Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 929, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo-SP, Cep 09750-670, reuniram se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da empresa **TEC LAB Medicina Diagnóstica S/A**. Pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, propiciando funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária independentemente de convocação, ex vi do disposto no § 4.º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, sendo então aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Luiz Carlos de Angelis Junior, qual indicou a mim Sr. Eduardo Ferrari, para secretário. Aberta a sessão, expôs o presidente que a Assembleia objetivava deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Alteração de Atividade da Matriz; **2)** Consolidação do Estatuto Social em conformidade com o deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida nesta data; **3)** Outros assuntos de interesses da sociedade. Iniciados os trabalhos: **1)** Por unanimidade dos presentes foi aprovada a alteração do objeto social das atividades da matriz sob CNPJ/MF sob nº 51.131.969/0001-32 situada a Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 929, Jardim do mar, CEP.09750-670, São Bernardo do Campo-SP, Estado de São Paulo, permanecendo a atividade principal e alterado a atividade secundária, passando **de: 51.131.969/0001-32 – NIRE 35.300.319.354. Endereço: Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 929, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-670. Tecnolab:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-04 Serviços de tomografia; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. **Para: 51.131.969/0001-32 – NIRE 35.300.319.354. Endereço: Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 929, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-670. Tecnolab:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-06 Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-04 Serviços de tomografia; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. **2)** Consolidação do Estatuto Social. **Estatuto Social TEC LAB Medicina Diagnóstica S/A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo. Artigo Primeiro.** Sob a denominação social de **TEC LAB Medicina Diagnóstica S/A**, também conhecida pelos nomes fantasia por Tecnolab Medicina Diagnóstica, Tecnolab Análises Clínicas ou ainda **Tecnolab** fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 929, Jardim do Mar, CEP 09750-670, podendo, a critério da diretoria, abrir e encerrar estabelecimentos, sucursais, filiais, escritórios, depósitos, agências, postos de serviços ou subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro e associar-se com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia desenvolve as atividades administrativas, análises clínicas, provas biológicas, atividades afins, diagnose e terapia. **Parágrafo Segundo**: A Companhia possui as seguintes unidades sede e filiais, com respectivos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas e endereços: **51.131.969/0001-32 – NIRE 35.300.319.354. Endereço: Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 929, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-670. Tecnolab:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-06 Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.40-2-04 Serviços de tomografia; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. **51.131.969/0002-13 – NIRE 35.902.878.319. Endereço: Rua Caucaso nº 809, Parque Novo Oratório – Santo André-SP. CEP 09260-010. Tecnolab Unidade X:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. **51.131.969/0003-02 – NIRE 35.902.878.327. Endereço: Avenida Francisco Prestes Maia nº 121, Centro – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09770-000. Tecnolab Unidade II:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos. **51.131.969/0004-85 – NIRE 35.902.878.3385. Endereço: Rua Regente Feijó nº 232, Sala Administrativa, Vila Conceição – Diadema-SP. CEP 09910-770. Tecnolab Unidade III:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 82-11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **51.131.969/0005-66 – NIRE 35.902.878.343. Endereço: Rua Stella Bruna Cecchi Nardelli nº 257, Centro – Ribeirão Pires-SP. CEP 09400-320. Tecnolab Unidade IV:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos. **51.131.969/0006-47 – NIRE 35.902.878.351. Endereço: Rua das Bandeiras nº 387, Bairro Jardim – Santo André-SP. CEP 09090-780. Tecnolab Unidade V:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; **51.131.969/0007-28 – NIRE 35.902.878.360. Endereço: Rua Manoel Pedro Junior nº 38, Centro – Mauá-SP. CEP 09310-720. Tecnolab Unidade VI:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86-30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86-40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EFG e outros exames análogos. **51.131.969/0008-09 – NIRE 35.902.878.378. Endereço: Avenida Senador Vergueiro nº 4070, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09603-000. Tecnolab Unidade VII:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.40-2-07; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. **51.131.969/0009-90 – NIRE 35.902.878.386. Endereço: Rua Walter Carlos Zanini nº 433, Complemento Fundos 443, Bairro Assunção – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09810-280. Tecnolab Unidade VIII:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86-30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86-40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. **51.131.969/0010-23 – NIRE 35.903.557.770. Endereço: Rua José Benedetti nº 57, Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul-SP. CEP 09531-000. Tecnolab Unidade IX:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos. **51.131.969/0011-04 – NIRE 35.904.384.623. Endereço: Rua Padre Manoel de Paiva nº 42, Complemento, A 58, Bairro Jardim – Santo André-SP. CEP 09070-230. Tecnolab Unidade XI:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames; 86.40-2-04 Serviços de tomografia; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos. **51.131.969/0012-95 – NIRE 35.904.881.287. Endereço: Rua Baffin nº 246, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-620. Tecnolab Unidade Administrativa:** 82.11.3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 53.20-2-02 Serviços de entrega rápida; 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados Anteriormente. **51.131.969/0013-76 – NIRE 35.905.468.880. Endereço: Avenida Indico nº 779, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09750-601. Tecnolab Unidade Ocupacional.** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEF e outros exames análogos; 86.40-2-99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente; 86.50-0-03 Atividades de psicologia e psicanálise. **51.131.969/0014-57 – NIRE 35.905.468.871. Endereço: Rua Regente Feijó nº 232, Centro – Diadema-SP. CEP 09910-770. Tecnolab Unidade XIII:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.30-5-02. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. **51.131.969/0015-38 – NIRE 35.905.893.041. Endereço: Rua Campos Sales nº 269, Vila Bocaina – Mauá-SP. CEP 09310-040. Tecnolab Unidade XIV:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos. **51.131.969/0016-19 – NIRE 35 9 058930 5. Endereço: Rua Manoel Vaz nº 59, Complemento 1º Andar, Vila Alzira – Santo André-SP. CEP 09015-410. Tecnolab Unidade Hospital Santa Helena:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos. **51.131.969/0017-0-8 – NIRE 35 9 Endereço: Avenida Armando Italo Setti nº 331, Complemento Andar Térreo, Baeta Neves – São Bernardo do Campo-SP. CEP 09760-280. Tecnolab Unidade Maternidade Italo Setti:** 86.40-2-02 Laboratórios clínicos. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objetivo social **serviços de diagnostico por anatomia patológica e citopatológica, coleta de materiais biológicos, serviços de diagnóstico de laboratório clínico compreendendo análises clinicas, serviços de radiologia, serviços de medicina nuclear, serviços de endoscopia, serviços de diagnostico em cardiologia, serviços de diagnósticos em audiologia, serviços de diagnóstico em pneumologia, serviços de diagnostico em otorrinolaringologia, serviços de tomografia, serviços de ressonância magnética, métodos gráficos dinâmicos, atividades afins,** bem como a participação societária em outras empresas, podendo adquirir ações e quotas representativas do capital social pertencentes a outras sociedades nacionais e internacionais; **Artigo Quarto –** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo Quinto** – O Capital Social é de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), representando cada ação o valor de R$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações, todas ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro** – As ações da Companhia poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos, desdobrados, consoante a preferência de cada acionista, sendo que a despesa de substituição dos títulos múltiplos ou das cautelas correrão por conta do acionista, quando por ele solicitadas. **Parágrafo Segundo** – As ações ou seus títulos representativos, serão assinados pelo Diretor Presidente. **Artigo Sexto** – As ações poderão ser ordinárias e preferenciais e ambas poderão ser divididas em classes, consoante deliberações ulteriores da assembleia. **Artigo Sétimo** – A cada ação ordinária nominativa, corresponde 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais. **Artigo Oitavo** – Os acionistas terão preferência, em igualdade de condições e proporcionalmente às respectivas participações no capital social, à aquisição de ações da Companhia. A preferência incidirá em qualquer forma de cessão, transferência, alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou direitos a elas inerentes, bem como, na subscrição de novas ações do capital, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo. **Parágrafo Primeiro** – Caso algum terceiro venha a ingressar na Companhia, deverá, necessariamente, submeter-se ao presente Estatuto Social e a quaisquer acordos ou contratos celebrados pelos acionistas da companhia. **Parágrafo Segundo** – As disposições deste artigo também se aplicam, no que couber, ao direito de preferência em aumentos de capital da Companhia. **Artigo Nono** – Qualquer transferência de ações de emissão da companhia ou de direitos de preferência, bem como qualquer transferência direta ou indireta de propriedade da mesma, efetuadas em desacordo com as disposições do presente Estatuto Social, serão consideradas nulas e inoperantes em relação à companhia, aos demais acionistas e terceiros, de modo que, a diretoria recusará o pedido de registro de quaisquer transferências em desacordo com o presente Estatuto Social. **Artigo Décimo** – É vedado à Companhia ou a qualquer de seus Acionistas e/ou Diretores, gravar, conceder avais, fianças, ou de qualquer forma onerar, no todo ou em parte, as ações desta sociedade. **Capítulo III – Órgãos de Administração**. **Artigo Décimo Primeiro –** A Companhia poderá ter os seguintes órgãos de administração: Conselho de Administração e Diretoria. **Parágrafo Primeiro –** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada sendo a representação da Companhia privativa da Diretoria. **Parágrafo Segundo –** Os administradores da Companhia estão dispensados de prestar caução para a garantia de suas gestões. **Parágrafo Terceiro –** É expressamente vedado, e será nulo de pleno Direito, o ato praticado por qualquer Administrador, procurador ou funcionário da Companhia, que envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Artigo Décimo Segundo –** A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração, se esse estiver instalado, ou à Diretoria, em sua primeira Reunião realizada após a Assembleia Geral que fixar a remuneração dos administradores, estabelecer o rateio entre os Conselheiros e os Diretores, havendo Conselho de Administração ou apenas entre os Diretores, se somente existir Diretoria. **Parágrafo Primeiro –** Na eventualidade de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou renúncia de algum membro do Conselho de Administração, se esse estiver instalado, ou da Diretoria, se somente esse órgão estiver em funcionamento, que não do Presidente, o órgão funcionará com os demais membros até a próxima Assembleia geral da companhia, oportunidade na qual deverá ser eleito substituto cujo mandato será pelo prazo que remanescer. **Parágrafo Segundo –** Ocorrendo ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou renúncia do Presidente do Conselho, se esse estiver instalado, ou do Diretor Presidente, se somente existir Diretoria, este será substituído, temporariamente, pelo Vice-Presidente, devendo ser convocada uma Assembleia Geral, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias; para eleger, por maioria de votos, o substituto, que permanecerá no cargo até o fim do mandato do Presidente impedido ou ausente em definitivo. **Parágrafo Terceiro** – O acionista poderá participar e votar a distância, por teleconferência ou videoconferência, em assembleia geral, na forma da lei, conforme previsto no art.121, § único da Lei 6.40476. **Artigo Décimo Terceiro – Conselho de Administração. Artigo 13.1**- O Conselho de Administração, se existir, tem função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da sociedade, verificar e acompanhar a sua execução. Nesse sentido, compete privativamente ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Aprovar e ratificar o "plano de negócios" das sociedades controladas, coligadas, bem como dos consórcios e associações e, ainda, a equivalência patrimonial das sociedades que faça parte com 10% (dez por cento) ou mais do capital social; c) Eleger, destituir, alterar o número de Diretores da Companhia e fixar-lhes atribuições, na forma do artigo 142, inciso II da Lei 6.404/76; d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; f) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; g) Manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos que tenham valores superiores àqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração; h) Autorizar a abertura ou encerramento de escritórios e filiais, representações ou qualquer tipo de estabelecimento em qualquer localidade do País e no exterior; i) Estabelecer o rateio da remuneração de cada administrador, respeitado o limite global fixado pela Assembleia Geral; j) Determinar a distribuição interna dos serviços entre os Conselheiros, bem como, criar comitês, conceder a licença, remunerada ou não, aos Conselheiros ou Diretores; k) Autorizar a concessão, pela Companhia, de quaisquer garantias, fianças, avais, penhor mercantil ou hipotecas as quais só poderão ser concedidas em operações de interesse para a Companhia; l) Autorizar a venda, cessão, transferência, alienação a qualquer título, locação ou oneração de bens e direitos do ativo, incluindo bens imóveis e/ou direitos a eles relacionados, que tenham valores superiores àqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração; m) Contratação de empréstimos, financiamentos ou prestação de garantias, reais ou pessoais, que envolvam, isolada ou no conjunto de operações não liquidadas, valores superiores àqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração; n) Deliberar a respeito do levantamento de balanços semestrais ou, intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em Lei; o) Deliberar a respeito do aumento do capital social, emissão de ações, partes beneficiárias, bem como distribuí-las aos que fizerem parte da gestão, respeitando a lei e o presente estatuto, emissão de debêntures e ações da Companhia dentro do limite do capital social autorizado; p) Deliberar a respeito da utilização dos recursos que integrarem o fundo de liquidez respeitado as disposições legais e do presente Estatuto; q) Escolher ou destituir auditores independentes da Companhia e/ou subsidiárias, controladas ou coligadas, bem como indicar aos mesmos, diretrizes, normas e prazos a serem seguidos para a prestação de informações; r) Autorizar e ratificar a concessão de gravames, avais, fianças ou qualquer outro tipo de ônus em que haja interesse direto da companhia; s) Integrar e adequar as sociedades coligadas, controladas, subsidiárias à nova estrutura societária, bem como estabelecer a forma de comunicação entre elas, inclusive com a utilização dos instrumentos de tecnologia de informação disponíveis; t) Fixar o orçamento do Conselho Consultivo; u) Autorizar a composição, conciliação ou transação nos processos judiciais que envolvam valores superiores àqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 13.2.** Inexistindo Conselho de Administração, todas as suas atribuições passam a ser da Assembleia Geral e exercidas pela Diretoria. **Artigo 13.3 –** O Conselho de Administração, se existir, será composto por 5 (cinco) Conselheiros. **Parágrafo Único –** A modificação do número inicial de membros do Conselho de Administração será deliberada pela Assembleia, pela aprovação de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. **Artigo 13.4 –** Os membros do Conselho de Administração, quando existir, serão eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** – A Companhia faculta aos representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas participar do Conselho de Administração. Para tanto, as pessoas físicas indicadas pelos controladores das pessoas jurídicas acionistas serão eleitas pela Assembleia Geral, na forma do artigo décimo quarto, para ocupar os cargos de membro do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo –** Somente poderão ser indicados para o Conselho de Administração, pessoas de capacitação técnica comprovada e ilibada reputação. **Artigo 13.5 –** O mandato dos Conselheiros, quando existir Conselho de Administração, será de 3 (três) anos, com direito a reeleições. **Parágrafo Primeiro –** Findo o mandato, os administradores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Parágrafo Segundo –** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado em livro próprio, observadas as disposições legais. **Artigo 13.6 –** A saída, retirada ou exclusão do acionista da sociedade automaticamente implica na saída do mesmo do Conselho de Administração, quando esse órgão existir. **Artigo 13.7 –** O Conselho de Administração, quando existir, reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, a critério da Assembleia Geral ou, ainda, da maioria dos membros do Conselho. **Parágrafo Primeiro –** As reuniões ordinárias do Conselho de Administração poderão ser dispensadas mediante a expressa concordância de todos os Conselheiros em exercício. Caso a reunião ordinária trimensal tenha sido dispensada, o Conselho de Administração obrigatoriamente deverá reunir-se no trimestre seguinte, ou seja, não poderá a reunião ordinária subsequente ser dispensada. **Parágrafo Segundo** – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do órgão, ou pela maioria dos Conselheiros, mediante comunicação por qualquer meio, podendo inclusive ser eletrônico, desde que fique comprovado que os demais membros têm ciência inequívoca da pauta, data e hora da realização da reunião, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a qual poderá ser dispensada em caso do comparecimento de todos. **Parágrafo Terceiro –** Para que se instale validamente a reunião do Conselho de Administração, é necessária a presença da maioria dos conselheiros. **Parágrafo Quarto –** Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, por e-mail, videoconferência ou por qualquer outro meio tecnológico existente, através dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião dispensada a reunião física dos Conselheiros em um mesmo local, desde que fique comprovado que os interessados participaram das deliberações e possam os votos ser comprovados. **Parágrafo Quinto** – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, sendo que cada conselheiro terá direito a um voto, independentemente de sua participação acionária. **Parágrafo Sexto** – Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração será lavrada ata, no competente livro de reuniões do Conselho de Administração, que deverá ser assinada pelos presentes ou, ao menos, por tantos Conselheiros quantos bastem para perfazer o *quórum* de aprovação. **Parágrafo Sétimo** – Os membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por meio de conferência telefônica ou videoconferência que quiserem assinar a ata ou tiverem que assiná-la para perfazer o *quórum* de aprovação, deverão pré-assinar a via que os demais Conselheiros lhe encaminharão por e-mail e retransmiti-la firmada à Companhia da mesma forma, comprometendo-se a assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 10 (dez) dias contados da realização da reunião. **Artigo Décimo Quarto –** O Conselho de Administração elegerá o seu próprio presidente e vice-presidente. **Artigo 14.1** – Compete ao presidente do Conselho de Administração, quando esse existir: a) Convocar e presidir as Assembleias dos acionistas; b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; c) Transmitir à Diretoria as decisões do Conselho e zelar pela sua execução; d) Indicar Diretor Executivo substituto nas ausências ou impedimentos temporários dos mesmos; e) Receber, em nome da Companhia, as "notificações de oferta" de ações. **Artigo 14.2 –** Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, quando esse existir: a) Coordenar os comitês e trabalhos; b) Coordenar as relações com os acionistas; c) Nomear secretários; d) Substituir o presidente nas ausências ou impedimentos temporários. **Artigo Décimo Quinto – Diretoria. Artigo 15.1 –** A Diretoria será composta de 2 (dois) Diretores, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, se esse estiver instalado, na primeira reunião do respectivo órgão após a investidura de seus membros, ou pela Assembleia Geral, se não existir Conselho de Administração, para mandato de 3 (três) anos, com direito a reeleições. Dos Diretores, um será Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **Artigo 15.2 –** Os membros do Conselho de Administração, quando esse existir, poderão cumular cargos da Diretoria, desde que respeitado limite previsto no § 1º do artigo 143 da Lei das S/A. **Parágrafo Primeiro** – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Presidente do Conselho de Administração, quando esse existir, indicará o substituto para servir durante a ausência ou impedimento. O Diretor substituto exercerá todas as funções do Diretor substituído e terá, todos os poderes, deveres e direitos deste. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, o Conselho de Administração, quando esse existir, reunir-se-á no máximo em 30 (trinta) dias após a ocorrência de ausências ou impedimento, para escolher substituto, podendo, no entanto, com exceção do cargo de Diretor Presidente, optar por deixar o cargo vago. Não havendo Conselho de Administração, a providência deve ser executada pela Assembleia Geral. **Artigo 15.3** – A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação e atribuições de poderes traçados pelo Conselho de administração, quando esse existir, assegurar o funcionamento regular da sociedade, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação deste. **Artigo 15.4** – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Diretor Presidente. **Parágrafo Primeiro –** As reuniões ordinárias da Diretoria poderão ser dispensadas mediante a expressa concordância de todos os Diretores em exercício. Caso a reunião ordinária trimensal tenha sido dispensada, a Diretoria obrigatoriamente deverá reunir-se no trimestre seguinte, ou seja, não poderá a reunião ordinária subsequente ser dispensada. **Parágrafo Segundo –** As reuniões da Diretoria serão convocadas, mediante comunicação por qualquer meio, podendo inclusive ser eletrônico, desde que fique comprovado que os demais membros têm ciência inequívoca da pauta, data e hora da realização da reunião, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a qual poderá ser dispensada em caso do comparecimento de todos. **Parágrafo Terceiro –** Para que a reunião possa se realizar, e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores em exercício. **Parágrafo Quarto –** Em todas as reuniões da Diretoria é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para a formação de *quórum*, seja para votação. **Parágrafo Quinto –** Os membros da Diretoria poderão participar de qualquer reunião da Diretoria por meio de conferência telefônica, por e-mail, videoconferência ou por qualquer outro meio tecnológico existente, através dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião dispensada a reunião física dos Diretores em um mesmo local, desde que fique comprovado que os interessados participaram das deliberações e possam os votos ser comprovados. **Parágrafo Sexto –** As reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta de votos dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente em caso de empate, o voto de qualidade. **Parágrafo Sétimo –** A ata deverá ser assinada pelos presentes ou, ao menos, por tantos Diretores quantos bastem para perfazer o *quórum* de aprovação. **Parágrafo Oitavo –** Os membros da Diretoria que participaram da reunião por meio de conferência telefônica que quiserem assinar a ata ou tiverem que assiná-la para perfazer o *quórum* de aprovação, deverão pré-assinar a via que os demais Diretores lhe encaminharão por e-mail e retransmiti-la firmada à Companhia da mesma forma, comprometendo-se a assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 10 (dez) dias contados da realização da reunião. **Artigo 15.5 –** Compete fundamentalmente aos Diretores: a) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; b) Respeitar a política dos negócios fixada pelo Conselho de Administração; c) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; d) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. Se os valores envolvidos forem superiores àqueles definidos anualmente nas reuniões do Conselho de Administração, deverão, primeiramente, obter a autorização do referido órgão; e) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; f) Praticar outros atos que venham a ser especificados pelo Conselho de Administração; g) Representar a Companhia, na forma da lei e do Estatuto; h) Prestar contas de sua gestão trimestralmente ao Conselho de Administração, nas reuniões ordinárias do órgão. **Parágrafo Primeiro** – *As atribuições específicas de cada Diretor serão determinadas pelo Conselho de Administração, quando esse existir, na mesma reunião em que forem eleitos os Diretores, ou, inexistindo Conselho de Administração, as atribuições específicas de cada Diretor serão definidas pelo Diretor Presidente.* **Parágrafo Segundo** – A representação da Companhia, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, instituições financeiras, públicas ou privadas e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, duplicatas, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros pagamentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, ou que, exonere de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: a) pelo Diretor Presidente, sempre em conjunto com qualquer outro Diretor. **Artigo 15.6 –** A saída, retirada ou exclusão do acionista da sociedade automaticamente implica na saída do mesmo da Diretoria. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais. Artigo Décimo Sexto** – Competem às Assembleias Gerais as atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Artigo Décimo Sétimo** – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo de Lei e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias. **Parágrafo Primeiro** – Os acionistas serão convocados na forma da Lei e notificados por escrito, da data, hora, local das assembleias gerais, sempre com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da assembleia, ficando, desde já, estabelecido que o prazo poderá ser reduzido ou dispensado se houver o comparecimento da totalidade dos acionistas à assembleia geral. **Parágrafo Segundo** – Da notificação acima, deverão constar, obrigatoriamente. A ordem do dia, bem como cópia das propostas que serão discutidas e somente a respeito dessa ordem do dia poderá haver deliberação, a menos que acionistas representando a totalidade do capital social concordem em discutir outros assuntos. **Artigo Décimo Oitavo** – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, e instalar-se-ão em primeira convocação, exceto nos casos em que maior quórum for determinado por Lei, com a presença de acionistas representando, no mínimo 40% (quarenta por cento) do capital social com direito a voto, e com qualquer número, em segunda convocação. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da companhia, serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes. **Parágrafo Primeiro** – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por acionista escolhido por maioria absoluta dos presentes. Ao presidente da assembleia caberá a escolha de um secretário. **Parágrafo Segundo** – Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores, constituídos a menos de um ano, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da companhia. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo Décimo Nono** – A Companhia terá um conselho fiscal que somente será instalado quando solicitado por acionistas, na forma prescrita em lei. **Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** – O funcionamento, a remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Capítulo VI – Do Exercício Social dos Lucros e sua Distribuição. Artigo Vigésimo** – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da companhia, com observância às disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à assembleia geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em Lei e no presente estatuto social. **Parágrafo Primeiro** – Por proposta da diretoria, aprovada pelos acionistas, em face dos resultados apurados no balanço patrimonial referido no caput deste artigo poderão ser distribuídos dividendos intermediários. **Parágrafo Segundo** – Por proposta da diretoria aprovada pelos acionistas, em face dos resultados apurados no balanço patrimonial, referido no caput deste artigo, poderão ser distribuídos à conta de lucros acumulados ou de reserva e lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais. **Parágrafo Terceiro** – Os dividendos não reclamados no prazo legal serão depositados na tesouraria da Companhia. **Capítulo VII – Da Dissolução e Liquidação. Artigo Vigésimo Primeiro** – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembleia geral. Compete à assembleia geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações conforme previsto em Lei. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Artigo Vigésimo Segundo** – Não poderão ser contratados para trabalhar na Companhia parentes e afins, consanguíneos e não sanguíneos de acionistas que não preencham os seguintes requisitos mínimos: **a)** curso universitário em faculdade de primeira linha; **b)** idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos; **c)** realizado estágio fora da empresa, de, no mínimo, 3 (três) meses; **d)** experiência profissional em empresa de médio ou grande porte, na qual tenha ocupado por, no mínimo, 3 (três) anos cargo de nível gerencial ou direção. **Parágrafo Único** – Ainda que preencha os requisitos do caput, acionistas que detenham isolada ou conjuntamente 25% (vinte e cinco por cento) do capital social poderão vetar a contratação e, mesmo inexistindo veto, os pretendentes ao cargo não serão imediatamente admitidos. Deverão se submeter ao processo regular de seleção e recrutamento da companhia, sendo que se forem aprovados, passarão, ainda, necessariamente por período de experiência, de até 90 (noventa) dias, findo o qual, se a diretoria considerar satisfatório seu desempenho, poderá efetivá-lo. **Artigo Vigésimo Terceiro** – As partes envidarão todos os seus esforços para resolverem eventuais dúvidas na interpretação deste contrato diretamente e sem maiores formalidades, dentro dos princípios de boa-fé e caso mesmo assim perdurem as questões serão decididas na câmara de arbitragem da federação das indústrias de São Paulo (FIESP), nos termos de seu regulamento, em São Paulo-SP, na Av. Paulista, nº 1313 – 13.º andar, valendo a presente cláusula como compromissória, ora eleito, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo Primeiro** – Para os fins da presente cláusula, as partes renunciam expressamente à jurisdição Estatal, prevalecendo jurisdição arbitral acima de qualquer outra, não comportando exceção. **Parágrafo Segundo** – Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para executar a sentença arbitral. **Artigo Vigésimo Quarto** – Os casos omissos ou duvidosos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **4**) Nenhum outro assunto foi pauta de discussão; sendo encerrada a **Assembleia Geral Extraordinária**. Reaberto os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Luiz Carlos de Angelis – Presidente e Eduardo Ferrari – Secretário; Acionistas: Luiz Carlos de Angelis, Eduardo Ferrari, Alexandre Ferrari, Paulo Roberto El Kadre e Luiz Carlos de Angelis Junior. São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2025. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada no respectivo livro de Atas. Mesa: **Luiz Carlos de Angelis Junior –** Presidente da Mesa**; Eduardo Ferrari –** Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: **Luiz Carlos De Angelis; Eduardo Ferrari; Alexandre Ferrari; Paulo Roberto El Kadre**; **Luiz Carlos De Angelis Junior.** Visto Advogada: Luciane Kelly Aguilar Marin OAB/SP 155.320. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 57.850/25-2 em 20/02/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Mikonos Participações S.A

(Em constituição)

Assembleia Geral de Constituição

1. Data, Hora e Local: Ao décimo primeiro dia do mês de abril de 2025, realizou-se, às 10 horas, na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2369, Anexo 2355, CJ 1102, bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.452-922, a Assembleia Geral de Constituição ora documentada. **2. Quórum de Instalação:** Estiveram presentes todos os acionistas subscritores do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de Presença, conferidas com as assinaturas constantes do boletim de subscrição. **3. Mesa Diretora:** Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Jonathas Barbosa Moreira**, brasileiro, nascido em 04/02/1991, engenheiro de produção, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 100.692.536-84, portador do RG nº MG-12140269, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Manoel Venâncio Martins nº 314, Apto 202, bairro Palmares, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-700 ("Jonathas"), e secretariados pela **Sra. Adriana Batista Nunes**, brasileira, nascida em 25/09/1972, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 000.831.806-99, portadora do RG nº 64355037-9, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Portugal nº 64, bairro Jardim Europa, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01446-020 ("Adriana"). **4. Ordem do Dia:** O Presidente procedeu à leitura do anúncio de convocação desta Assembleia e da respectiva ordem do dia, onde constavam as seguintes deliberações: **i.** Deliberar pela Constituição da Sociedade; **ii.** Deliberar pela aprovação do Estatuto Social de Constituição da Sociedade; **iii.** Deliberar pela Eleição da Diretoria. **iv.** Deliberar pela Eleição dos membros do Conselho Fiscal. A seguir foi feita a leitura do Projeto do Estatuto Social de Constituição da Sociedade (Anexo I), e do Boletim de Subscrição de Ações (Anexo II). **5. Declarações Preliminares do Presidente da Assembleia:** O Presidente da Mesa declarou que, estando presentes os representantes da totalidade das ações subscritas, deliberaram os presentes pela constituição da Sociedade. Que, assim sendo, submeteu aos presentes a pauta dos trabalhos, acompanhada do projeto do estatuto social em 03 (três) vias originais em igual teor e forma para a assinatura dos subscritores, e do boletim de subscrição das ações, também em 03 (três) vias. **6. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos de todos os subscritores e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **i.** Aprovar a Constituição da Sociedade; **ii.** Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia. O Capital Social da **Mikonos Participações S.A.** será de R$1.000,00 (mil reais), subscrito em moeda nacional corrente e parcialmente integralizado, conforme Anexo II ao presente Instrumento. Deliberou-se pela subscrição de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia em moeda nacional corrente, perfazendo R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, dos quais procedeu-se à integralização, neste ato, de 10% (dez por cento) do valor total, perfazendo R$100,00 (cem reais). O restante será integralizado em até 180 dias, contatos a partir da presente Assembleia. Foram aprovados, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Boletim de Subscrição e o valor total contemplando as ações subscritas e parcialmente integralizadas como Capital Social, conforme acordado por todos os acionistas fundadores da **Mikonos Participações S.A**. Os valores integralizados pertencem aos acionistas Jonathas e Adriana, previamente qualificados. **iii.** Aprovar a nomeação e posse de Jonathas, previamente qualificado, como Diretor Presidente da Companhia, para o mandato de 03 (três) anos, que terá início em 11/04/2025 para findar em 10/04/2028, permitida a reeleição por iguais períodos subsequentes. O diretor eleito declara, sob as penas da lei e expressamente, que não se acha incurso nas proibições de que trata a legislação de regência, pela prática de crimes nela previstos, impeditivas do livre exercício de atividades mercantis. A assinatura do diretor eleito na presente Ata é acompanhada pela formalização e assinatura de Termo de Posse (Anexo III) conforme disposto no §2º do Art. 14 do Estatuto Social. São neste ato fixados os honorários da diretoria em 01 (um) salário-mínimo vigente nesta data, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas. **iv.** Aprovar que a eleição, nomeação e posse dos membros do Conselho Fiscal ocorrerão conforme prescreve o Estatuto Social da **Mikonos Participações S.A**, mediante Assembleia Geral a ser marcada em momento oportuno. **7. Encerramento e Aprovação da Ata: Declarou** o Presidente da Mesa que, ante a aprovação das matérias agendadas, fica definitivamente constituída a **Mikonos Participações S.A**, e que, ao diretor eleito, compete a prática dos demais atos necessários à plena regularização da sociedade junto aos órgãos públicos competentes. Lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes na Assembleia, estando os documentos citados nesta devidamente autenticados pela Mesa, e ficando autorizada a sua lavratura em forma de sumário em quatro vias de igual teor e forma e para um só efeito. Estiveram presentes e assinam o presente instrumento o Presidente da Mesa/Diretor Presidente/Acionista, Jonathas Barbosa Moreira; a Secretária da Mesa/Acionista, Adriana Batista Nunes; e o advogado Leonardo de Lima Naves. São Paulo/SP, 11 de abril de 2025. **Jonathas Barbosa Moreira,** Presidente da Mesa/Diretor Presidente/Acionista. **Adriana Batista Nunes,** Secretária da Mesa/Acionista. **Leonardo de Lima Naves,** Advogado, OAB/MG 91.166. JUCESP/NIRE nº 35300673603 em 22/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação Social e Sede. Artigo 1º. A denominação da Companhia será **Mikonos Participações S.A**, e ela será regida pelas disposições deste Estatuto e da legislação vigente aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia terá sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2369, Anexo 2355, CJ 1102, bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.452-922. **Parágrafo Único.** A Companhia não possui filiais, mas poderá abrir, manter ou encerrar, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria. **Artigo 3º.** A **Mikonos Participações S.A.** tem como objetivo social a participação no capital de outras sociedades. **Artigo 4º.** O início das atividades da Companhia se dará na data de assinatura do presente estatuto e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital, Ações e Acionistas. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, ora subscrito em moeda corrente nacional, é de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) Ações Ordinárias Nominativas e sem valor nominal. O valor integralizado na data de constituição é de R$ 100,00 (cem reais), e o restante será integralizado em até 180 dias a contar da data de realização da Assembleia Geral de Constituição. **§ 1.º** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. **§ 2.º** Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto. **§1.º** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **§ 2.º** Compete privativamente à Assembleia Geral: **I.** Reformar o estatuto social; **II.** Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei 6.404/76; **III.** Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **IV.** Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei 6.404/76; **V.** Suspender o exercício dos direitos do acionista; **VI.** Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; **VII.** Autorizar a emissão de partes beneficiárias; **VIII.** Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **IX.** Autorizar os administradores a confessarem falência e pedir recuperação judicial; e **X.** Fixar o montante da remuneração dos Diretores. **§ 3.º** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, no prazo de até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para: **I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **II.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **III.** Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; **§4.º** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa e conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **§5.º** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única. **Artigo 7º.** As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação. **Artigo 8º.** Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares. **Artigo 9º.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 10º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei. **Artigo 11º.** É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre: **I.** Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto; **II.** Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; **III.** Redução do dividendo obrigatório; **IV.** Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra; **V.** Participação em grupo de sociedades; **VI.** Mudança do objeto da Sociedade; **VII.** Cessação do estado de liquidação da Sociedade; **VIII.** Criação de partes beneficiárias; **IX.** Cisão da Sociedade; **X.** Dissolução da Sociedade. **Artigo 12º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 13º.** Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos. **Capítulo IV. Título I. Administração da Sociedade. Artigo 14º.** A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 01 (um) Diretor Presidente, a ser eleito ou destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. **§1.º** Para o cargo de Diretor Presidente, serão observados pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista. **§2.º** O Diretor Presidente será investido em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse. Caso este não seja assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria. **Artigo 15º.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, sendo admitida a reeleição. **§1.º** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos. **§2.º** Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão. **Artigo 16º.** Compete à Diretoria: **I.** Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente; **II.** Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais; **III.** Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral; **IV.** Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos; **V.** Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o Artigo 13; **VI.** Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade. **Artigo 17º.** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente: **I.** Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores; **II.** Assinar correspondência da sociedade; **III.** Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações; **IV.** Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade; **V.** Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos; **VI.** Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real; **VII.** Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada; **VIII.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **IX.** Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento; **X.** Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade; **XI.** Aprovar e orientar a política geral da sociedade. **XII.** Realizar a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com as diretrizes emanadas da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade. **Artigo 18º.** Em caso de impedimentos ocasionais ou vacância definitiva do cargo de Diretor Presidente, caberá à Assembleia Geral indicar o substituto ou eleger o novo diretor, conforme a necessidade. **Artigo 19º.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a Companhia deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. **§1.º** É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros. **§2.º** É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a Companhia em benefício pessoal dos acionistas. **Artigo 20º.** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos, que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada. **Título II. Conselho Fiscal. Artigo 21º.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§1.º** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **§2.º** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§3.º** O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. **Capítulo V. Do Exercício Social e Dividendos. Artigo 22º.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis. **Artigo 23º.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **Artigo 24º.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os Artigos 25 e 26 do presente Estatuto. **Artigo 25º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação. **Artigo 26º.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. **Artigo 27º.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. **Artigo 28º.** Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. **Artigo 29º.** Os acionistas têm direito a receber, como dividendos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício. **Artigo 30º.** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo. **Parágrafo Único.** A Companhia deliberará a respeito da distribuição dos resultados, o qual poderá ser distribuído aos Acionistas na proporção das respectivas participações no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme o que vier a ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária. **Artigo 31º.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. **Artigo 32º.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no Artigo 29 ou retenção de todo o lucro. **Artigo 33º.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. **Capítulo VI. Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 34º.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei. **§1.º** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VII. Acordos de Acionistas. Artigo 35º.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais. **Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei. **Capítulo VIII. Disposições Transitórias Artigo 36º.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente. **Artigo 37º.** As partes elegem a CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil, como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social. Assinam o presente instrumento: o Presidente da Mesa/Diretor Presidente/Acionista, Jonathas Barbosa Moreira; a Secretária da Mesa/Acionista, Adriana Batista Nunes; e o advogado Leonardo de Lima Naves. São Paulo/SP, 11 de abril de 2025.

Frente Corretora de Cambio S.A.

CNPJ nº 71.677.850/0001-77 – NIRE 35300612469

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 05.05.2025

Data: 05 de maio de 2025, às 10:00 horas. **Local:** Sede social da **Frente Corretora de Câmbio S.A.** ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 25º andar, Torre 4, Setor C, Escritório tipo XV nº 251, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-900. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do Capital Social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas verificadas no Livro de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia. **Mesa:** Presidente: Daniela Fátima Bemardi Marchiori. Secretário: Ricardo Baraçal Panariello. **Ordem do Dia**: **1.** Exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a saber: Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado do Exercício; Resultado Abrangente; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes ("Demonstrações Financeiras"); **2.** Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro 2024; e **3.** Eleição dos membros da Diretoria com a fixação de seus mandatos. **Considerações Preliminares**: **(i)** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., essa Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante essa Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001; **(ii)** Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1° da Lei das S.A.; e **(iii)** Adicionalmente, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133, da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do seu §4°. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no **item "(i)" da Ordem do dia** foram publicados, na íntegra, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no dia 28 de abril de 2025, cuja verificação é feita através do "Hash de Publicação - CA8443B7FB441B18333BB9000D607995F07DDF4C", bem como disponibilizadas em seu sítio eletrônico, conforme previsto no artigo 294, da Lei das S.A. e da Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021, os acionistas, detentores da totalidade das ações ordinárias da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: **1.** Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no **item "I" da ordem do dia**. **2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2024, no montante de R$ 1.329.508,06 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e seis centavos), a saber: 2.1. Foram destinados a conta de Juro sobre Capital Próprio o montante de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para ulterior deliberação dos Acionistas, nos termos da Cláusula 23 do Estatuto Social da Companhia; e 2.2. Absorção de Prejuízo de Exercícios Anteriores no montante de R$ 709.508,06 (setecentos e nove mil, quinhentos e oito reais e seis centavos). **3.** Eleger os membros, abaixo qualificados, para compor a diretoria da Companhia, para o mandato unificado de 3 (três) anos e que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2028, a saber: **Diretora Presidente:** **Daniela Fátima Bernardi Marchiori,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 904.812.162-9-SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 550.084.290-00, residente e domiciliada em São Paulo - SP, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº I05, 25° andar, Torre 4, Setor C, Escritório tipo XV nº 251, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571- 900. **Diretores sem Designação Específica:** **Carlos Henrique da Silva Júnior,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 320.083.68-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 292.735.148-12, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 25° andar, Torre 4, Setor C, Escritório tipo XV nº 251, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-900; **Ricardo Baraçal Panariello,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.268.109-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 284.756.008-40, residente e domiciliado em Santos - SP, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 25° andar, Torre 4, Setor C, Escritório tipo XV nº 251, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-900; e **Wagner Shoji Sato,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 91.854.362-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 038.652.498-09, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 25° andar, Torre 4, Setor C, Escritório tipo XV nº 251, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-900. 3.1. Os diretores eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia. 3.2. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos após: (i) homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura dos termos de posse no livro próprio. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em formato eletrônico, por meio da plataforma eletrônica com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do §2° do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Acionistas Presentes:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Daniela Fátima Bernardi Marchiori; Ricardo Baraçal Panariello; Altino Pavan; Travelex Banco de Câmbio S.A. (representada por seus diretores os Srs.(as.). Ana Cristina Ramos Tena e Christian R. T. Stier); Creogalea FIP Multiestratégia Investimento no Exterior (representada por Creogalea LLC - Reag DTVM S.A.); e Frentetech Serviços em Tecnologia da Infonnação Ltda. (representada pela sócia-administradora a sra. Daniela Fátima Bemardi Marchiori). **Assinaturas:** Daniela Fátima Bemardi Marchiori como Presidente e Ricardo Baraçal Panariello como Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 05 de maio de 2025. JUCESP nº 302.449/25-5 em 22/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Dock Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 13.370.835/001-85 – NIRE 35.300.391.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2025

Data, Hora e Local: No dia 04 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Dock Instituição de Pagamento S.A.**, na Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretário: Duilio de Oliveira Beneduzzi. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a apreciação do pedido de renúncia à nomeação apresentado por membro indicado à Diretoria, cuja posse ainda não havia sido efetivada e **(ii)** a ratificação da composição da Diretoria da Companhia e de seus respectivos mandatos. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i) Pedido de renúncia.** Formalizar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Fabiano de Jesus Rustice**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº21672814, inscrito no CPF sob o nº 275.493.268-27, domiciliado à Avenida Tamboré, nº267, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, à nomeação ao cargo de Diretor sem designação específica, cargo este para o qual não tomou posse. Os acionistas da Companhia, neste ato, aceitam o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Fabiano de Jesus Rustice** ao cargo de Diretor sem Designação Específica, cumprindo esclarecer que **a respectiva posse não se concretizou, uma vez que a renúncia ocorreu antes da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.** Atestam, ainda, que o referido nomeado não exerceu quaisquer funções, poderes ou representações perante terceiros na qualidade de membro da Diretoria Estatutária da Companhia no período compreendido entre sua nomeação e a presente renúncia. **(ii) Ratificação da Diretoria.** Na medida em que o membro nomeado não tomou posse de seu cargo, oferecendo a renúncia acolhida conforme deliberação anterior, ratificar a composição da Diretoria da Companhia, bem como a vigência dos mandatos de todos os seus membros, os quais permanecem devidamente empossados e no exercício de suas atribuições nos termos a seguir previstos: **a. Antônio Carlos Soares Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.436.053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 093.016.138-67, como Diretor Presidente; **c. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1544234, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 086.507.457-76, como Diretor de Operações, **e. Marcelo Prudêncio Jacques,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 2263652, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 012.324.191-09, como Diretor Financeiro. **g. Thiago Ferreira da Cunha,** brasileiro, casado, profissional em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade RG nº 28994021, inscrito no CPF/MF sob nº 221.569.858- 63, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica. Todos os acima indicados com domicílio à Avenida Tamboré, 267, 27º andar, conjunto 271-A, do Edifício Canopus Corporate Alphaville, Alphaville, CEP 06460-000, Barueri/SP. **Encerramento**: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes Mesa. Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente; e Duilio de Oliveira Beneduzzi – Secretário. Acionistas Presentes: Antônio Carlos Soares Junior e Dock Tecnologia S.A. Barueri/SP, 04 de agosto de 2025. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "D4sign" ou similar, de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Mesa:** Marcelo Prudêncio Jacques – **Presidente**; Duilio de Oliveira Beneduzzi – **Secretário**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 302.592/25-8 em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 30.507.541/0001-71 - NIRE 35.300.574.095

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, o Sr. **Maurício Caviglia**, Diretor Presidente da **Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.507.541/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.574.095 ("Companhia"), nos termos do Artigo 124, da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), **convoca** todos os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, sala 402, Torre 2, Condomínio West Towers, Alphaville, CEP 06454-000, no próximo dia **12 de setembro de 2025**, às **10:00**, em 1ª chamada, e às **11:00**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** alteração do endereço social da sede da Companhia; **(ii)** em se aprovando o item "i", alteração do Artigo 2º do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia; **(iv)** em se aprovando o item "iii" acima, a alteração do Artigo 5º do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** a aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Barueri – SP, 28 de agosto de 2025. **Maurício Caviglia -** Diretor Presidente. **(29, 30.08.2025 e 02.09.2025)**

Ouray Participações S.A.

CNPJ/ME nº 56.635.299/0001-05 - NIRE 35.300.644.328

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2024

Hora, Data, Local e Presença: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024, às 08:00 (oito) horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748, cj. 1710, Cidade Monções, CEP 04571-000, reuniram-se em primeira convocação os fundadores da **Ouray Participações S.A.** ("Companhia"), subscritores da totalidade das ações emitidas pela Companhia nesta data. **Composição da Mesa:** Adriana de Fatima Alcides (Presidente). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar as seguintes matérias: (i) destituição do membro da Diretoria; (ii) eleição de membro da Diretoria da Companhia; (iii) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia; (iv) Aprovar a alteração do Artigo do Estatuto Social que trata do objeto social da Companhia; (v) Aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia; (vi) Aprovar a alteração do Artigo do Estatuto Social que trata do capital social da Companhia; (vii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia; (viii) aprovar a transferência de ações; e (ix) Aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Foram deliberadas, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas e oposições, as seguintes matérias: (i) Aprovaram a destituição do atual Diretor da Companhia **Lauanda Kathleen Cardoso Gomes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 08676403901, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n.º 395.924.948-94, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748, cj. 1710, Cidade Monções, CEP 04571-000, o qual deixa de exercer tal cargo a partir da presente data. (ii) Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, **Adriana de Fatima Alcides**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.590.041-4 SSP/SP e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 182.133.198-26, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748, cj. 1710, Cidade Monções, CEP 04571000, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. (iii) Aprovaram a alteração do objeto social da Companhia, de modo que passe a executar também as atividades de: (i) Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE: 68.22-6-00); (ii) Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE: 68.10-2-01); (iii) Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE: 68.10-2-02); (iv) Construção de Edifícios (CNAE: 41.20-4-00); (v) Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE: 43.30-4-04); (vi) Obras de Acabamento (CNAE: 43.30-4-99); (vii) Obras de Alvenaria (CNAE: 43.99-1-03); (viii) Serviços Especializados Para Construção (CNAE: 43.99-1-99); (ix) Obras de Fundações (CNAE: 43.91-6-00); (x) Obras de Terraplanagem (CNAE: 43.13-4-00) e (xi) Locação de Máquinas e Equipamentos Sem Operador (CNAE: 77.39-0-02). (iv) Aprovaram a alteração do artigo 3° do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo a alteração do objeto social da Companhia supra aprovada, passará a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir: "**Art. 3º** A Companhia tem por objeto social as atividades de (i) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE: 64.62-0-00); (ii) Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE: 68.22-6-00); (iii) Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE: 68.10-2-01); (iv) Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE: 68.10-2-02); (v) Construção de Edifícios (CNAE: 41.20-4-00); (vi) Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE: 43.30-4-04); (vii) Obras de Acabamento (CNAE: 43.30-4); (viii) Obras de Alvenaria (CNAE: 43.99-1-03); (ix) Serviços Especializados Para Construção (CNAE: 43.99-1-99); (x) Obras de Fundações (CNAE: 43.91-6-00); (xi) Obras de Terraplanagem (CNAE: 43.13-4-00) e (xii) Locação de Máquinas e Equipamentos Sem Operador (CNAE: 77.39-0-02). (v) Homologaram a proposta de aumento do capital social da Companhia, de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, para R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante a capitalização de R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) ora proveniente da conta de reservas de capital da Companhia, sem a modificação do número de ações da Companhia. (vi) Aprovaram a alteração do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo o aumento de capital supra aprovado, passará a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir: "**Art. 5º** O capital social é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (vii) Aprovaram a alteração da denominação social da Companhia, atualmente de Ouray Participações S.A. para Ouray Serviços S.A. (viii) Aprovaram a transferência de ações realizada nesta data, ora lavrada no livro de registro de ações e livro de transferência de ações. (ix) Aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, anexo a presente ata na forma de Anexo I; e O membro da Diretoria ora eleito assina neste ato o respectivo Termo de Posse, que integra a presente ata na forma do Anexo II, e que será lavrado no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 (trinta) dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. **Encerramento:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes: Identificados na página nº 3 do Livro de Presença de Acionistas. A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro das Atas de Assembleia da Companhia, neste ato autenticada pelo Presidente e Secretária da Mesa. Mesa: Adriana de Fatima Alcides (Presidente). JUCESP nº 329.587/24-9 em 05/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BPC Participações e Produções Artísticas S.A.

CNPJ/MF nº 27.659.347/0001-05 – NIRE 35.300.589.297

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de julho de 2024

1. **Data, Hora e Local**: Aos 15 (quinze) de julho de 2024, às 10 horas, na sede social da BPC Participações e Produções Artísticas S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aspicuelta, nº 422, Salas 51B, 52B e 61B, Vila Madalena, CEP 05.433-010 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença da acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Petrônio Cunha Corrêa Neto, que convidou a Sra. Priscila Rebelo Galante para secretariá-lo. 4. **Ordem do Dia**: deliberar e decidir sobre (i) a alteração do nome da Companhia, e de seu endereço de sede, com a consequente alteração do Capítulo I – "Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo", em seus artigos 1º e 2º, e, (ii) a lavratura desta Ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A. 5. **Deliberações**: Após exame, análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista da Companhia, representando a totalidade das ações de emissão desta aprovou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações: (a) Alterar o nome da Companhia, que de **BPC Participações e Produções Artísticas S.A**, passa a ser denominada como **"30e Participações e Produções Artísticas S.A"**, permanecendo o seu nome fantasia, **"Thirty Entertainment"**. (b) Tendo em vista a mudança do local da administração e decisão dos negócios da Companhia, decidem alterar o endereço da sua sede, que passa a ser na **Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500 – 14º e 15º andar – São Paulo SP/ Torre Los Angeles – CEP: 05.001-100 – Bairro: Água Branca**. (c) ante as deliberações tomadas no item (b) retro, os presentes resolvem consolidar os endereços onde a Companhia mantém seus estabelecimentos, assim descritos: **Sede**: na cidade e Estado de São Paulo, Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500 – 14º e 15º andar/ Torre Los Angeles – CEP: 05.001-100 – Bairro: Água Branca. **Filial**: (1) na cidade de Manaus – Estado do Amazonas, na rua Salvador, nº 458 – sala 01, Adrianópolis, CEP 69057-040, nas quais são desenvolvidas atividades da Companhia, de acordo com seu objeto social. De forma que, consideradas as deliberações acima decididas, os Artigos 1º e 2º – Capítulo I do Estatuto Social da Companhia têm a sua redação alterada e passa a vigorar com o seguinte texto: **"Capítulo I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º.** A **30e Participações e Produções Artísticas S.A.** ("Companhia") é uma sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial pela Lei das S.A., sendo seu nome fantasia **"Thirty Entertainment"**. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, na cidade e Estado de São Paulo, Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, 14º e 15º andar/ Torre Los Angeles – CEP: 05.001-100 – Bairro: Água Branca. **Parágrafo Primeiro.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos, no país ou fora dele." 6. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após haver sido lida e considerada, e conforme aprovada em todos os seus termos, foi assinada pela acionista da Companhia, juntamente com os membros da Mesa que a presidiu. 7. **Assinaturas**: **Mesa**: **Presidente** – Petrônio Cunha Correa Neto. **Secretário** – Priscila Rebelo Galante. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 15 de julho de 2024. (ass.:) **Mesa**: Petrônio Cunha Correa Neto – Presidente; Priscila Rebelo Galante – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 294.254/24-9 em 30/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 04 dias de setembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte/Alphaville CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia **(i)** exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão; **(ii)** cancelamento das ações preferenciais objeto da Opção de Compra mencionada no item "i". Barueri, 29 de agosto de 2025. Thiago Lolkus Nigro, Presidente do Conselho de Administração. (30/08, 02 e 03/09/2025)

Mobly S.A.

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.3.00561.20-1 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2025

1 Data, Hora e Local: No dia 28 de março de 2025, às 9 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Mobly S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090. **2 Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, e parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"). O Sr. Marc Dominic Appelhoff foi representado por procuração pelo Sr. Philipp Christopher Steinhäuser, que também atuou como presidente da reunião, nos termos do artigo 13, *caput* e parágrafo 6º do Estatuto Social. A formalização do registro da presença dos membros do Conselho de Administração se deu pelo Presidente e pela Secretária da mesa, mediante assinatura da presente ata. **3 Mesa:** Presidente: Philipp Christopher Steinhäuser; S ecretária: Fabiana Franco Ferrarezi. **4 Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram: (...) (v) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para mandato de 2 (dois) anos. Dessa forma, a Diretoria permanecerá composta pelos seguintes membros: (a) **Victor Pereira Noda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.938.739-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 295.089.868-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, na qualidade de Diretor Presidente; (b) **Marcelo Rodrigues Marques**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.958.150-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.235.068-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (c) **Mário Carlos Fernandes Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.244.215-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.011.158-42, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, na qualidade de Diretor de Operações e Sistemas Logísticos. Os Diretores ora reeleitos (i) serão investidos em seus cargos mediante a assinatura, nesta data, de termo de posse no livro próprio, para exercício dos seus respectivos mandatos de forma unificada; e (ii) tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante apresentação (a) do termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (b) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 80/2022; e (c) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 11, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM nº 44/2021; (vi) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, para mandato de 1 (um). Dessa forma, o Comitê de Auditoria permanecerá composto pelos seguintes membros: (d) **Álvaro Taiar Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 69.678.138-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.662.888-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090; (e) **Donato de Abreu Ramos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.775.056-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.103.007-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090; e (f) **José Ecio Pereira da Costa Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.762.308-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.920.858-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090. Fica consignado que, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o Comitê de Auditoria é composto pelo Sr. Donato de Abreu Ramos, membro independente do Conselho de Administração da Companhia, e pelo Sr. José Ecio Pereira da Costa Junior, membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e coordenador do Comitê de Auditoria. Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos tomarão posse, nesta data, mediante apresentação do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo a declaração de desimpedimento aplicáveis. **5 Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **6 Assinaturas:** Mesa: Philipp Christopher Steinhäuser – *Presidente*; Fabiana Franco Ferrarezi – *Secretária*. Membros do Conselho de Administração presentes: Marc Dominic Appelhoff (pp.), Philipp Christopher Steinhäuser, Victor Pereira Noda, Marcelo Rodrigues Marques, Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges, Daniel Vinicius Alberini Schrickte, (Membro Independente) e Donato de Abreu Ramos (Membro Independente). (*Confere com a original lavrada em livro próprio.*) São Paulo, 28 de março de 2025. Mesa: **Philipp Christopher Steinhäuser** – Presidente; **Fabiana Franco Ferrarezi** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 301.734/25-2 em 21/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

BPC Participações e Produções Artísticas S.A.

CNPJ/MF nº 27.659.347/0001-05 – NIRE 35.300.589.297

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 06 dias do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **BPC Participações e Produções Artísticas S.A.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aspicuelta, nº 422, salas 518, 528 e 618, Vila Madalena, CEP 05433-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Petrônio Cunha Correa Neto, que convidou o Sr. Gilberto Soares da Silva Junior para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a abertura de filial da Companhia na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; e (ii) a consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Após exame, análise e discussões das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.: (i) a abertura de filial da Companhia, a qual localizar-se-á na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Salvador, nº 458, sala 01, Adrianópolis, CEP 69057-040, tendo como objeto social as mesmas atividades desenvolvidas pela matriz da Companhia, a saber, a prestação de serviços de produção, promoção e a realização artística de eventos e shows em todo o território nacional, gestão, administração e a exploração de casas de espetáculos, gestão de carreira de músicos e artistas nacionais, captação de patrocínios, com ou sem incentivo fiscal para promoção de cultura e entretenimento, bem como a divulgação institucional de patrocinadores, intermediação de negócios em geral, exceto imobiliários, administração, guarda e/ou depósito de bens de terceiros, venda de ingressos para acesso a eventos e shows, próprios e de terceiros, em todo o território nacional, assim como a prestação de outros serviços de conveniência a esse público, prestação de serviço de publicidade e propaganda, criação, desenvolvimento, exploração de plataformas digitais, incluindo aplicativos, prestação de serviços de suporte aos aplicativos criados e desenvolvidos, bem como a prestação de serviços de reservas e outros serviços de turismo. Em razão da deliberação acima, ficam alteradas a Cláusula 2ª do Estatuto Social da Companhia, a qual passará a vigorar, nesta data, com a seguinte nova redação: ***"Cláusula 2ª.*** *A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aspicuelta, nº 422, salas 518, 528 e 618, Vila Madalena, CEP 05433-010.* ***Parágrafo Primeiro.*** *Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos, no país ou fora dele.* ***Parágrafo Segundo.*** *A Companhia possui 01 (uma) filial, localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Salvador, nº 458, sala 01, Adrianópolis, CEP 69057-040, cujos NIRE e CNPJ encontram-se em fase de obtenção."* (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, considerando a deliberação acima, passa a vigorar com a redação constante no **Anexo I. 6. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo para ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, juntamente com os membros da Mesa. **7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Petrônio Cunha Correa Neto – Presidente; Gilberto Soares da Silva Junior – Secretário. Acionistas: 30E Holding Ltda. e Bruna Vomero Correa. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.* São Paulo, 06 de setembro de 2023. Mesa: **Petrônio Cunha Correa Neto** – Presidente; **Gilberto Soares da Silva Junior** – Secretário. Acionistas: **30E Holding Ltda.** Por: Petrônio Cunha Correa Neto Cargo: Diretor Presidente; **Bruna Vomero Correa.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 385.796/23-7 em 27/09/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Girotrade S.A.

CNPJ nº 04.820.606/0001-24 - NIRE 35.300.316.452

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2025

Data, Hora e Local: Realizada em 31 de julho de 2025, às 10 horas, na sede da Girotrade S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulos C e D, Sitio dos Cristais, CEP 07784-775. **Convocação e Presenças**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei nº. 6.404/76") tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Lucas Geraldo Sanches, tendo como secretário Daniel Vieira da Costa. **Ordem do dia**: Deliberar sobre: i) alteração do endereço da sede da Companhia (ii) alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0003-96 e NIRE 35.906.687.640; (iii) outros assuntos. **Deliberações:** Foi deliberado, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: Os acionistas decidem alterar o endereço da sede social passando **da** Rodovia Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulos C e D, Sitio dos Cristais, cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07784-775 **para** Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulos C e D, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07784-775. Alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0003-96 e NIRE 35.906.687.640, passando **da** Rodovia Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulo C, Parte A, Sitio dos Cristais, cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07784-775 **para** Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulo C, Parte A, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07784-775. Sendo assim, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: ***Artigo 2º***: *A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulos C e D, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), CEP 07784-775. Filial: na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulo C, Parte A, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), CEP 07784-775, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0003-96 e NIRE 35.906.687.640 – armazenagem de mercadoria em geral por conta de terceiros. Filial: na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, Galpão 100, Módulos D e E, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), CEP 07784-775, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0004-77 e NIRE 35.906.848.341 – (a) exploração da atividade de comércio no atacado, representação por conta própria e de terceiros e atendimento direto ao consumidor com vendas no varejo; (b) importação, exportação, armazenagem e distribuição dos seguintes produtos: alimento em geral; alimentos não-perecíveis; alimentos perecíveis; bebidas em geral; ração animal e artigos de petshop; produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos; limpeza do lar; artigos de bazar; bijuterias; presentes; lingeries; acessório e vestuário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos; (c) comércio de materiais de construção e itens correlatos; e (d) armazenagem de mercadoria em geral por conta de terceiros*. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, determinou o Senhor Presidente que encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Acionistas: Yandeh S.A. (p. Lucas Geraldo Sanches e Daniel Vieira da Costa) e Daniel Vieira da Costa. Fica certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cajamar, 31 de julho de 2025. JUCESP nº 287.630/25-0 em 22/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.